



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**Nova Trento**  
Terra de Santa Paulina

**Comunicação Interna nº 09/2024/OBRAS/ADM COMPRAS**

**Nova Trento, 14 de Agosto de 2024.**

Ilmo. Sr.  
Fernando Sens  
Diretor do Departamento de Compras

**Assunto: Licitação de Coleta de Lixo Reciclável**

Cumprimentando-o cordialmente, venho através deste solicitar a abertura de processo para contratação de empresa para prestação de serviço de coleta de lixo reciclável.

Sem mais para o momento, renovo os votos de estima e apreço.

Atenciosamente;

gov.br

Documento assinado digitalmente  
RICARDO BITTENCOURT  
Data: 15/08/2024 08:10:12-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Ricardo Bittencourt**  
Secretário Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



## 1. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 025/2024

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos

Setor Requisitante: Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos

Responsável pela Demanda: Ricardo Bittencourt

Matrícula: 8412

E-mail: [obras@novatrento.sc.gov.br](mailto:obras@novatrento.sc.gov.br)

Telefone: (48) 3267-3282 / (48) 9.9137-2843

Indicação do Gestor do Contrato (§ 3º do art. 7º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021)

Nome do Gestor do Contrato: Ricardo Bittencourt

Matrícula: 8412

E-mail: [obras@novatrento.sc.gov.br](mailto:obras@novatrento.sc.gov.br)

Telefone: (48) 3267-3282 / (48) 9.9137-2843

Indicação do Fiscal do Contrato (§ 3º do art. 7º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021)

Nome do Fiscal do Contrato: Ademar Murceski

Matrícula: 8790

E-mail: [agricultura@novatrento.sc.gov.br](mailto:agricultura@novatrento.sc.gov.br)

Telefone: (48) 3267-3280 / (48) 9.8868-5218

### 1. Objeto:

Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Triagem e Destinação Final de Resíduos Sólidos Recicláveis Domésticos, gerados pelo Município de Nova Trento – SC, atendendo as necessidades do Município.

### 2. Valor Estimado da contratação:

O valor estimado para a contratação é de R\$ 322.769,28 (Trezentos e vinte e dois mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos). Os quantitativos e valores previstos são para um período de 12 meses.

### 3. Justificativa da necessidade da contratação e resultados pretendidos

#### 3.1. Justificativa

A presente descrição tem por objetivo justificar a necessidade de contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Triagem e Destinação Final de Resíduos Sólidos Recicláveis Domésticos, lixo reciclável, para atender a demanda do Município de Nova Trento/SC.



### 3.2. Motivação para Contratação

A contratação de uma empresa para coleta, transporte, triagem e destinação final de resíduos sólidos recicláveis domésticos se faz necessária devido a atender a responsabilidade ambiental e o dever municipal amparado pelo art. 159, VII da Lei Orgânica de Nova Trento.

A contratação de empresa especializada no serviço de coleta, transporte e destinação de resíduos visa também atender às determinações relativas à definição de normas para gerenciamento e tratamento de resíduos sólidos (a exemplo das normas ABNT e a portaria N° 4.101/ 2022), bem como para que o Município possa realizar a gestão de forma ambientalmente adequada à coleta, transporte e o destino adequado desses resíduos, e também visa à manutenção das condições de higiene e limpeza das instalações prediais e residências, com condições sanitárias adequadas, contribuindo para um ambiente agradável e saudável.

### 3.3. Resultados pretendidos

A seguir são elencados alguns dos resultados pretendidos a serem obtidos com a contratação de empresa especializada na coleta, transporte, triagem e destinação final de resíduos sólidos recicláveis domésticos:

**Coleta eficiente:** garantir que o lixo reciclável doméstico seja coletado nas áreas residenciais, comerciais, e rurais do Município, de forma regular e oportuna. Isso ajuda a prevenir o acúmulo de lixo nas residências, ruas e espaços públicos, reduzindo potenciais problemas de saúde pública e poluição ambiental.

**Transporte seguro e adequado:** uma vez coletados, os resíduos sólidos recicláveis devem ser transportados de forma segura para locais de triagem e posterior destinação final, dando prioridade ao processo de reciclagem. Isso requer o uso de veículos adequados e rotas eficientes para minimizar os custos e o impacto ambiental.

**Destinação apropriada:** o destino final dos resíduos sólidos recicláveis domésticos é fundamental para minimizar os impactos negativos no meio ambiente e na saúde pública, dando prioridade para o processo de reciclagem dos materiais coletados.

Portanto, com base na fundamentação exposta pode-se entender a devida importância do serviço objeto da licitação, pois a execução do serviço de acordo com todas as normas sanitárias, de segurança e ambientais existentes concernentes às atividades de coleta, transporte, triagem e destinação final de resíduos sólidos recicláveis domésticos a ser realizado por empresa que demonstre aptidão, experiência e solidez no ramo, será a garantia de benefícios ao meio ambiente e a sociedade como um todo.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



#### 4. Descrições e quantidades

Levando em consideração a possibilidade introduzida pela Lei n 14.133/2021, de prorrogação da vigência do Contrato por igual período, os quantitativos foram estimados considerando a demanda anual e a potencial prorrogação da vigência do Contrato.

Os quantitativos estão previstos para o período de 1 (um) ano e encontram-se detalhados no ETP e TR.

**5. Previsão de data em que vai ser ASSINADO o Instrumento Contratual:** Aproximadamente em outubro de 2024.

**6. Prazo/Condições/Forma de Pagamento:** O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após entrega da NF no Departamento de Contabilidade.

**7. Prazo de Entrega, Local da Prestação dos Serviços/Entrega dos Bens:** Os serviços deverão ser executados nos endereços mencionados no cronograma em anexo ao Estudo Técnico Preliminar, no item IV do TR e conforme as Autorizações/Solicitações de Fornecimento. Deverá seguir cronograma específico, a partir do recebimento da Autorização/Solicitação de Fornecimento.

**8. Dotação Orçamentária:** 109.33.90.1.753.7000.101

**9. Vigência do Contrato/Ata de Registro:** 1 (um) ano, contado a partir da assinatura do contrato, prorrogável por até 5 anos.

Nova Trento – SC, 17 de setembro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** RICARDO BITTENCOURT  
Data: 17/09/2024 13:49:40-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ricardo Bittencourt - Matrícula 8412

Secretário de Transportes, Obras e Serviços Públicos.



**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**



**Nova Trento, 31 de julho de 2024.**

**Comunicação Interna Nº 085/2024**

**Prezado Sr. Fernando Sens  
Diretor de Compras, Licitações e Contratos**

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste, informar dotação Orçamentaria para licitação conforme em anexo o pedido.

ORGÃO	08	- / SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS, SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE	001	- / SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS, SERVIÇOS URBANOS
FUNCIONAL	15.452.000.8	
PROJETO ATIVIDADE:	2.060	MELHORIA E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	109	33.90.1.753.7000.101

**Sendo o que tínhamos para o momento.**

**Respeitosamente,**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** DANIEL RONGALIO  
Data: 31/07/2024 10:27:07-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**Daniel Rongalio  
Secretário de Finanças**



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



**FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS nº 025/2024**

**1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Triagem e Destinação Final de Resíduos Sólidos Recicláveis Domésticos, gerados pelo Município de Nova Trento – SC, atendendo as necessidades do Município.

**2 - PERÍODO DE REALIZAÇÃO**

12/06/2024 à 13/06/2024.

**3 - FONTES DE PESQUISA**

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Capítulo VI do Decreto Municipal nº 210/2024.

(x) I – Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Banco de Preços, Painel de Preços ou Banco de Preços em Saúde, Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, Farol do TCE SC, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Objeto	Und	Órgão/Entidade	Endereço eletrônico	Preço unit. (R\$)
Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Triagem e Destinação Final de Resíduos Sólidos Recicláveis Domésticos, gerados pelo Município de Nova Trento – SC.	Mês	Serviços de Abastecimento de Água e Tratamento de Esgoto (SAATE) de Presidente Getúlio, SC	<a href="https://pncp.gov.br/app/editais/13007598000192/2024/">https://pncp.gov.br/app/editais/13007598000192/2024/</a> 12/06/2024 20:48	29.459,59
		Prefeitura de Biguaçu, SC	<a href="https://pncp.gov.br/app/editais/82892308000153/2024/">https://pncp.gov.br/app/editais/82892308000153/2024/</a> 24 13/06/2024 08:31	33.034,75



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



(x) II – contratações similares feitas pela administração pública federal, distrital, estadual ou municipal, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços;

Objeto	Und	Quant	Contratante	Empenho /Licitação	Preço unit. (R\$)
Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Triagem e Destinação Final de Resíduos Sólidos Recicláveis Domésticos, gerados pelo Município de Nova Trento – SC.	Mês	1	Prefeitura Municipal de Nova Trento - SC	162/2023 3734/2023 4815/2023 468/2024	R\$ 18.197,99

( ) III – dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contendo a data e a hora de acesso;

( ) IV – pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação via e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

a) JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES:

b) OBTENÇÃO DE PROPOSTAS FORMAIS, CONTENDO, NO MÍNIMO:

b1) descrição do objeto, valor unitário e total;

b2) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

b3) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

b4) data de emissão; e

b5) nome completo e identificação do responsável.

c) CONDIÇÕES COMERCIAIS QUE PODEM SER ACRESCIDAS NAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

c1) prazos e locais de entrega;

c2) instalação e montagem do bem ou execução do serviço;

c3) quantidade contratada;

c4) formas e prazos de pagamento;

c5) fretes;

c6) garantias exigidas; e

c7) marcas e modelos, quando for o caso.

d) REGISTRO, NOS AUTOS DO PROCESSO DA CONTRATAÇÃO CORRESPONDENTE, DA RELAÇÃO DE FORNECEDORES QUE FORAM CONSULTADOS E NÃO ENVIARAM PROPOSTAS COMO RESPOSTA À SOLICITAÇÃO.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



( ) V – pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

#### 4 - METODOLOGIA APLICADA:

O valor de referência foi aferido por meio de:

Média

Mediana

Menor Preço

Outra:

#### 5 – MEMÓRIA DE CÁLCULO E PREÇO E VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

5.1 Conforme evidenciado no item 4, a memória de cálculo e preço está baseada na **média**.

5.2 Tabela com Valor unitário e valor total:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Triagem e Destinação Final de Resíduos Sólidos Recicláveis Domésticos, gerados pelo Município de Nova Trento – SC.	Mês	12	R\$ 26.897,44	R\$ 322.769,28

5.3 Valor estimado: **R\$ 322.769,28** (Trezentos e vinte e dois mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos).

#### 6 – ANEXOS:

A documentação comprobatória da pesquisa de preços, através de orçamentos/cotações anexas.

Nova Trento – SC, 17 de setembro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JHONATAN TAMANINI  
Data: 17/09/2024 11:59:24-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jhonatan Tamanini  
Assistente Administrativo – matrícula 9464



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
**CNPJ 82.925.025/0001-60**  
**Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**



**Nova Trento**  
 Terra de Santa Paulina

**6.1. ANEXO – PESQUISA DE PREÇOS**

pnpc.gov.br/app/editais/13007598000192/2024/8

Portal Nacional de Contratações Públicas

### Edital nº PCE 4/2024

Local: Presidente Getúlio/SC    Orgão: SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO (SAETE)

Unidade compradora: 22024 - Sistema Abast. de Água e Tratamento Esgoto

Modalidade de contratação: Pregão - Eletrônico    Amparo legal: 14.1433/2021 Art. 26.1    Tipo: ESBL    Modo de disputa: Aberto    Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 17/04/2024    Situação: Divulgado no PNCP    Data de início de recebimento de propostas: 05/05/2024 08:00 Horário de Brasília

Data fim de recebimento de propostas: 20/05/2024 08:00 Horário de Brasília

Id contratação PNCP: 13007598000192-000008/2024    Fonte: SM Sistema

Objeto:  
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE LICENCIADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS GERADOS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE GETÚLIO COM RECURSOS OPERACIONAIS PRÓPRIOS

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA: R\$ 1.281.830,00

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhe
1	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	1947	R\$ 654,34	R\$ 1.274.270,98	
2	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	10	R\$ 79.559,76	R\$ 795.597,60	

ite aqui para pesquisar

20°C Pred. limpo    POR 20:48 PTR2 12/06/2024

pnpc.gov.br/app/editais/62892308000153/2024/24

Portal Nacional de Contratações Públicas

### Edital nº PE 10/2024-PMB-1/2024

Local: Biguaçu/SC    Orgão: MUNICÍPIO DE BIGUAÇU    Unidade compradora: 07 - Prefeitura Municipal de Biguaçu - SC

Modalidade de contratação: Pregão - Eletrônico    Amparo legal: Lei 14.133/2021 Art. 26.1    Tipo: ESBL    Modo de disputa: Aberto    Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 05/04/2024    Situação: Divulgado no PNCP    Data de início de recebimento de propostas: 05/04/2024 08:00 Horário de Brasília

Data fim de recebimento de propostas: 19/04/2024 14:00 Horário de Brasília

Id contratação PNCP: 62892308000153-000024/2024    Fonte: AZ INFORMATICA LTDA

Objeto:  
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS E VOLUMOSOS NAS ÁREAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA: R\$ 388.428,00

VALOR TOTAL HONORARIOS DA COMPRA: R\$ 388.428,00

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhe
058434	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS E VOLUMOSOS NAS ÁREAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU	31	R\$ 12.530,26	R\$ 388.428,00	

Dest...

8831 Quinta-feira 13/06/2024



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
**CNPJ 82.925.025/0001-60**  
**Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**



**Nova Trento**  
Terra de Santa Paulina

Esta nota fiscal não foi emitida digitalmente

Página 1/1

		<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e</b>				<b>Número da NFS-e</b> <b>1969</b>	
Data e Hora de Emissão: 01/12/2023 10:22:23		Competência: Dez/2023		Código de Verificação: RCS0ECMD			
Número do RPS / Lote:		Nº de NFS-e Substituída:		Local de Prestação: Nova Trento			
<b>Dados do Prestador de Serviço</b>							
Razão Social/Nome: RECICLAGEM N M J W LTDA ME							
Nome Fantasia:							
CNPJ/CNPJ: 07.291.781/0001-40		Inscrição Municipal: 29351		Município: Nova Trento			
Endereço: R TUUCAS, 937, MATO QUEIMADO							
Cep: 86270-000		Telefone: (48) 3267-0055		Email: recidewenat@gmail.com			
Complemento:							
<b>Dados do Tomador de Serviço</b>							
Razão Social/Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO							
Nome Fantasia:							
CNPJ/CNPJ: 82.925.025/0001-60		Inscrição Municipal:		Município: Nova Trento			
Endereço: RUA SANTO INACIO, 126, CENTRO							
Cep: 86270-000		Telefone: (48) 3267-3200		Email: compras@novatrento.sc.gov.br			
Complemento: PRACA DEL COMUNE							
<b>Descrição dos Serviços</b>							
Código	Descrição	Valor Unitário	Qtd	Valor do Serviço	Base de Cálculo (%)	ISS	
0709	SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRIAGEM E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RECICLÁVEIS. AF: 2008	18.197,9900	1,0000	18.197,9900	18.197,99 x 5,00	909,90	
<b>Código do serviço</b>							
07.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.							
<b>Tributos Federais</b>							
PIS/PASEP: R\$ 0,00		COFINS: R\$ 0,00		INSS: R\$ 0,00		IR: R\$ 0,00	
CSLL: R\$ 0,00		Outras retenções: R\$ 0,00					
<b>Forma de Pagamento</b>							
Parcela Vencimento Tipo		Valor (R\$)		Parcela Vencimento Tipo		Valor (R\$)	
1		À vista		17.288,09			
<b>Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços</b>							
Valor dos Serviços R\$		18.197,99		Outras Retenções		Cálculo do ISSQN devido no Município	
(-) Desconto Condicionado		0,00		Natureza Operacional		Valor dos Serviços R\$	
(-) Retenções Federais		0,00		1 - Tributação no município		(-) Dedução Permitida em Lei	
Outras Retenções		0,00		Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Condicionado	
(-) ISS Retido / Substituído		909,90		ME - Microempresa			
(+/-) Valor Líquido R\$		17.288,09		Optante do Simples Nacional			
				Sim		ISS	
				Incentivo a Cultura			
				Não			
<b>Outras Informações</b>							
Natureza de operação: Tributação no município Situação tributária do ISSQN: Retenção Local de prestação do serviço: Nova Trento							
Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis 17.407/2008 e 17.408/2008. Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Alíquota do ISS 5%. Situação desta NFS-e: Retida Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional.							
Valor aproximado do tributo federal - R\$ 2.447,83 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 737,02 (4,06%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT							



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
**CNPJ 82.925.025/0001-60**  
**Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**



**Nova Trento**  
Terra de Santa Paulina

Esta nota fiscal não foi assinada digitalmente.

Página 1/1

		<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e</b>			Número da NFS-e 1995						
Data e Hora de Emissão: 04/01/2024 13:20:19		Competência: Janeiro/2024		Código de Verificação: WEADR8QNJ							
Número do RPS / Lote:		Nº da NFS-e Substituída:		Local de Prestação: Nova Trento							
<b>Dados do Prestador de Serviço</b>											
Razão Social/Nome: RECIKLAGEM N M J W LTDA ME											
Nome Fantasia:											
CPF/CNPJ: 07.201.761/0001-60		Inscrição Municipal: 23351		Município: Nova Trento							
Endereço: R TIJUCAS, 937, MATO QUEIMADO											
Cep: 86270-000		Telefone: (48) 3267-0065		Email: recidewar@igmail.com							
Complemento:		http:									
<b>Dados do Tomador de Serviço</b>											
Razão Social/Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO											
Nome Fantasia:											
CPF/CNPJ: 82.925.025/0001-60		Inscrição Municipal:		Município: Nova Trento							
Endereço: RUA SANTO INACIO, 126, CENTRO											
Cep: 86270-000		Telefone: (48) 3267-3200		Email: compras@novatrento.ac.gov.br							
Complemento: PRACA DEL COMUNE		http:									
<b>Descrição dos Serviços</b>											
Código	Descrição	Valor Unitário	Qtd	Valor do Serviço	Base de Cálculo (%)	ISS					
0709	SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRIAGEM E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RECIKLÁVEIS. AF: 2058	18.197,9900	1,0000	18.197,9900	18.197,99 x 5,00	909,90					
<b>Código do serviço</b>											
07.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.											
<b>Tributos Federais</b>											
PIS/PASEP: R\$ 0,00		COFINS: R\$ 0,00		INSS: R\$ 0,00		IR: R\$ 0,00		CSLL: R\$ 0,00		Outras retenções: R\$ 0,00	
<b>Forma de Pagamento</b>											
Parcela Vencimento Tipo		Valor (R\$)		Parcela Vencimento Tipo		Valor (R\$)		Parcela Vencimento Tipo		Valor (R\$)	
1		À vista		17.288,09							
<b>Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços</b>			<b>Outras Retenções</b>			<b>Cálculo do ISSQN devido no Município</b>					
Valor dos Serviços R\$		18.197,99		Natureza Operacional		Valor dos Serviços R\$					
(-) Desconto Condicionado		0,00		1 - Tributação no município		(-) Dedução Permitida em Lei					
(-) Retenções Federais		0,00		Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Condicionado					
Outras Retenções		0,00		ME - Microempresa							
				Opção do Simples Nacional							
(-) ISS Retido / Substituído		909,90		Sim		ISS					
(-) Valor Líquido R\$		17.288,09		Incentivo à Cultura							
				Não							
<b>Outras Informações</b>											
Natureza de operação: Tributação no município											
Situação tributária do ISSQN: Retenção											
Local de prestação do serviço: Nova Trento											
Este NFS-e foi emitido com respaldo nas leis 17.407/2006 e 17.408/2008.											
Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Alíquota do ISS 5%.											
Situação desta NFS-e: Retida											
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional.											
Valor aproximado do tributo federal - R\$ 2.447,83 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 737,02 (4,06%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT											
									Verificar autenticidade		



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
**CNPJ 82.925.025/0001-60**  
**Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**



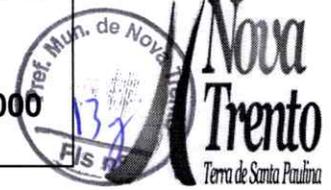
Esta nota fiscal não foi assinada digitalmente.

Página 1/1

		<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e</b>			<b>Número da NFS-e</b> <b>2093</b>	
<b>Data e Hora da Emissão:</b> 03/05/2024 09:24:26		<b>Competência:</b> Maio/2024		<b>Código de Verificação:</b> OLXP2VQLZ		
<b>Número do RPS / Lote:</b>		<b>Nº da NFS-e Substituída:</b>		<b>Local de Prestação:</b> Nova Trento		
<b>Dados do Prestador de Serviço</b>						
<b>Razão Social/Nome:</b> RECICLAGEM N M J W LTDA ME						
<b>Nome Fantasia:</b>						
<b>CPF/CNPJ:</b> 07.291.761/0001-69		<b>Inscrição Municipal:</b> 23351		<b>Município:</b> Nova Trento		<b>UF:</b> SC
<b>Endereço:</b> R TUCAS, 937, MATO QUEIMADO						
<b>Cep:</b> 86270-000		<b>Telefone:</b> (48) 3267-0065		<b>Email:</b> reciclenet@gmail.com		<b>Site:</b>
<b>Complemento:</b>						
<b>Dados do Tomador de Serviço</b>						
<b>Razão Social/Nome:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO						
<b>Nome Fantasia:</b>						
<b>CPF/CNPJ:</b> 82.925.025/0001-60		<b>Inscrição Municipal:</b>		<b>Município:</b> Nova Trento		<b>UF:</b> SC
<b>Endereço:</b> RUA SANTO INACIO, 126, CENTRO						
<b>Cep:</b> 86270-000		<b>Telefone:</b> (48) 3267-3200		<b>Email:</b> compras@novatrento.sc.gov.br		<b>Site:</b>
<b>Complemento:</b> PRACA DEL COMUNE						
<b>Descrição dos Serviços</b>						
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Qtd</b>	<b>Valor do Serviço</b>	<b>Base de Cálculo (%)</b>	<b>ISS</b>
0709	SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRIAGEM E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RECLÁVEIS -> R>AF: 261/2024->R / ->R /	18.197,0000	1,0000	18.197,0000	18.197,00 x 5,00	909,90
<b>Código do serviço</b>						
07.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.						
<b>Tributos Federais</b>						
<b>PIS/PASEP:</b> R\$ 0,00		<b>COFINS:</b> R\$ 0,00		<b>INSS:</b> R\$ 0,00		<b>IR:</b> R\$ 0,00
<b>CSLL:</b> R\$ 0,00		<b>Outras retenções:</b> R\$ 0,00				
<b>Forma de Pagamento</b>						
<b>Parcela Vencimento Tipo</b>		<b>Valor (R\$)</b>		<b>Parcela Vencimento Tipo</b>		<b>Valor (R\$)</b>
1 À vista		17.288,09				
<b>Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços</b>						
<b>Valor dos Serviços R\$</b>		<b>Outras Retenções</b>		<b>Cálculo do ISSQN devido no Município</b>		
<b>Valor dos Serviços R\$</b>		<b>Natureza Operacional</b>		<b>Valor dos Serviços R\$</b>		
<b>(-) Desconto Condicionado</b>		<b>1 - Tributação no município</b>		<b>(-) Dedução Permitida em Lei</b>		
<b>(-) Retenções Federais</b>		<b>Regime Especial de Tributação</b>		<b>(-) Desconto Condicionado</b>		
<b>Outras Retenções</b>		<b>ME - Microempresa</b>				
		<b>Optante do Simples Nacional</b>				
<b>(-) ISS Retido / Substituído</b>		<b>Sim</b>		<b>ISS</b>		
<b>(=) Valor Líquido R\$</b>		<b>Incentivo à Cultura</b>				
		<b>Não</b>				
<b>Outras Informações</b>						
<b>Natureza de operação:</b> Tributação no município <b>Situação tributária do ISSQN:</b> Retenção <b>Local de prestação do serviço:</b> Nova Trento						
<b>Este NFS-e foi emitido com respeito nas leis 17.407/2006 e 17.408/2008.</b> <b>Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Alíquota do ISS: 5%.</b> <b>Situação desta NFS-e: Retida</b> <b>Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional.</b>						
<b>Valor aproximado do tributo federal - R\$ 2.447,63 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 737,02 (4,06%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT</b>						
						 Verificar autenticidade



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
**CNPJ 82.925.025/0001-60**  
**Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**



Esta nota fiscal não foi assinada digitalmente

Página 1/1

		<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e</b>				Número da <b>NFS-e</b> <b>2137</b>		
Data e Hora de Emissão: 01/07/2024 09:34:57		Competência: Julho/2024		Código de Verificação: 2QKEWXL00H				
Número do RPS / Lote		Nº da NFS-e Substituída		Local de Prestação: Nova Trento				
<b>Dados do Prestador de Serviço</b>								
Razão Social/Nome: RECICLAGEM N M J WLTDA ME								
Nome Fantasia:								
CPF/CNPJ: 07.291.761/0001-60		Inscrição Municipal: 23351		Município: Nova Trento UF: SC				
Endereço: R TIJUCAS, 937, MATO QUEIMADO								
Cep: 88270-000		Telefone: (48) 3267-0055		Email: recidewanas@gmail.com				
Complemento:								
<b>Dados do Tomador de Serviço</b>								
Razão Social/Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO								
Nome Fantasia:								
CPF/CNPJ: 82.025.025/0001-60		Inscrição Municipal:		Município: Nova Trento UF: SC				
Endereço: RUA SANTO INACIO, 126, CENTRO								
Cep: 88270-000		Telefone: (48) 3267-3200		Email: compras@novatrento.sc.gov.br				
Complemento: PRACA DEL COMUNE								
<b>Descrição dos Serviços</b>								
Código	Descrição	Valor Unitário	Qtd	Valor do Serviço	Base de Cálculo (%)	ISS		
0709	SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRIAGEM E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RECYCLÁVEIS   PAF: 261/2024   PAF: 261/2024   PAF: 261/2024	18.197,0000	1,0000	18.197,0000	18.197,00 x 5,00	909,90		
<b>Código do serviço</b>								
07.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.								
<b>Tributos Federais</b>								
PIS/PASEP: R\$ 0,00 COFINS: R\$ 0,00 INSS: R\$ 0,00 IR: R\$ 0,00 CSLL: R\$ 0,00 Outras retenções: R\$ 0,00								
<b>Forma de Pagamento</b>								
Parcela	Vencimento Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento Tipo	Valor (R\$)
1	À vista	17.288,09						
<b>Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços</b>		<b>Outras Retenções</b>		<b>Cálculo do ISSQN devido no Município</b>				
Valor dos Serviços R\$	18.197,00	Natureza Operacional		Valor dos Serviços R\$				
(-) Desconto Condicionado	0,00	1 - Tributação no município		(-) Dedução Permitida em Lei				
(-) Retenções Federais	0,00	Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Condicionado				
Outras Retenções	0,00	ME - Microempresa						
(-) ISS Retido / Substituído	909,90	Opção do Simples Nacional						
(=) Valor Líquido R\$	17.288,09	Sim		ISS				
		Incentivo a Cultura						
		Não						
<b>Outras Informações</b>								
Natureza da operação: Tributação no município Situação tributária do ISSQN: Retenção Local de prestação do serviço: Nova Trento  Esta NFS-e foi emitida com respeito nas leis 17.407/2008 e 17.408/2008. Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Alíquota do ISS 5%. Situação desta NFS-e: Retida Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional.  Valor aproximado do tributo federal - R\$ 2.447,63 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 737,02 (4,06%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT								
				 Verificar autenticidade				



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 025/2024

### I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

#### 1.1 Introdução

A presente descrição tem por objetivo justificar a necessidade de contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Triagem e Destinação Final de Resíduos Sólidos Recicláveis Domésticos, gerados pelo Município de Nova Trento, atendendo as necessidades do Município.

#### 1.2 Motivação

O tratamento dado aos resíduos sólidos é um dos maiores desafios enfrentados pelas administrações públicas no Brasil e no mundo. Não há dúvida de que a sua gestão afeta diretamente as condições sociais, de saúde, ambientais, econômicas e até culturais de um município. O investimento na maneira adequada de lidar com cada tipo de resíduo sólido se transforma em um grande aliado do desenvolvimento sustentável, com benefícios de curto, médio e longo prazo.

A contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, triagem e destinação final de resíduos sólidos recicláveis domésticos se faz necessária devido a atender a responsabilidade ambiental e o dever municipal amparado pelo art. 159, VII da Lei Orgânica de Nova Trento.

A contratação de empresa especializada no serviço de coleta, transporte e destinação de resíduos visa também atender às determinações relativas à definição de normas para gerenciamento e tratamento de resíduos sólidos (a exemplo das normas ABNT e a portaria Nº 4.101/ 2022), bem como para que o Município possa realizar a gestão de forma ambientalmente adequada à coleta, transporte e o destino adequado desses resíduos, e também visa à manutenção das condições de higiene e limpeza das instalações prediais e residenciais, com condições sanitárias adequadas, contribuindo para um ambiente agradável e saudável.

A justificativa também reside na promoção da prática da separação de materiais reutilizáveis, incentivando a reciclagem e a redução do volume de resíduos enviados para aterros sanitários. Essa medida visa não apenas minimizar o impacto ambiental, mas também fomentar a economia circular, gerando oportunidades de emprego na cadeia de reciclagem.

A implementação da coleta seletiva de resíduos recicláveis propicia benefícios em várias áreas, tais como:



- a) Ambiental – pela diminuição da quantidade de resíduos enviada aos aterros sanitários e a possibilidade de reaproveitamento de materiais transformando em outros produtos;
- b) Econômica – reduz gastos com limpeza urbana e aterramento, movimentação do comércio e a indústria de materiais reciclados;
- c) Educativa – promove mudança dos padrões de consumo;
- d) Saúde – diminui a incidência de vetores transmissores de doenças, principalmente os roedores.

A contratação de uma empresa especializada para os serviços de coleta, transporte, triagem e destinação final de resíduos sólidos recicláveis domésticos no município de Nova Trento/SC, é fundamental para atender às necessidades do interesse público, visando resolver diversos problemas e desafios relacionados à gestão adequada destes resíduos, mantendo o compromisso de promover a preservação do meio ambiente e a sustentabilidade.

A contratação de uma empresa especializada para prestação destes serviços atende aos requisitos estabelecidos pela legislação ambiental e sanitária, que determina a responsabilidade dos municípios na gestão adequada dos resíduos sólidos. A prestação desses serviços de forma regular e eficiente é essencial para garantir o cumprimento das normas vigentes.

A terceirização desses serviços para uma empresa especializada proporciona maior eficiência na gestão dos resíduos sólidos recicláveis, pois permite utilizar recursos técnicos e logísticos mais avançados. Isso resulta em uma coleta mais organizada, uma destinação final adequada dos resíduos e uma melhor utilização dos recursos públicos.

A coleta seletiva e a educação ambiental são ferramentas importantes para promover a conscientização da população sobre a importância da separação e reciclagem de resíduos. A empresa especializada pode desenvolver campanhas educativas e programas de sensibilização para envolver a comunidade nesse processo, contribuindo para uma gestão mais sustentável dos resíduos sólidos.

A coleta seletiva e a reciclagem de lixo têm um papel muito importante para o meio ambiente. Por meio delas, recuperam-se matérias-primas que de outro modo seriam tiradas da natureza. A ameaça de exaustão dos recursos naturais não renováveis aumenta a necessidade de reaproveitamento dos materiais recicláveis, que são separados na coleta seletiva de lixo.

Em resumo, a contratação de uma empresa especializada para a prestação dos serviços do objeto em questão, no município de Nova Trento, é essencial para atender às demandas do interesse público, garantindo a saúde pública, o cumprimento da legislação, a eficiência na gestão e a preservação e promoção da conscientização ambiental.



### 1.3 Setores beneficiados

A contratação beneficiará a Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos e a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do município de Nova Trento/SC, a realizar as atividades de coleta, transporte e destino final de lixo reciclável de forma eficiente. Como resultado, trará benefícios para toda a população do município com a execução desse serviço público que é dever do município e direito dos cidadãos.

### 1.4 Público-alvo

O público-alvo é a população de Nova Trento, especificamente as residências, estabelecimentos comerciais e instalações prediais que utilizarão deste serviço público primordial.

### 1.5 Benefícios Esperados

Dentre alguns dos resultados pretendidos a serem obtidos com a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, triagem e destinação final de resíduos sólidos recicláveis domésticos, tem-se:

**1.5.1 Coleta eficiente:** garantir que o lixo reciclável doméstico seja coletado nas áreas residenciais, comerciais e rurais do Município, de forma regular e oportuna. Isso ajuda a prevenir o acúmulo de lixo nas residências, ruas e espaços públicos, reduzindo potenciais problemas de saúde pública e poluição ambiental.

**1.5.2 Transporte seguro e adequado:** uma vez coletados, os resíduos sólidos recicláveis devem ser transportados de forma segura para locais de triagem e posterior destinação final. Isso requer o uso de veículos adequados e rotas eficientes para minimizar os custos e o impacto ambiental.

**1.5.3 Destinação apropriada:** o destino final dos resíduos sólidos recicláveis domésticos é fundamental para minimizar os impactos negativos no meio ambiente e na saúde pública, dando prioridade para o processo de reciclagem dos materiais coletados.

## II - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:

A contratação em questão encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://novatrento.sc.gov.br/plano-de-contratacoes-anual-pca/>, especificamente nos itens 44 do PCA 2024 e 76 do PCA 2025 da Secretaria de Obras.

## III – REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:

A comprovação de atestado de qualificação técnica e capacidade para execução do objeto.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



**Nova Trento**  
Terra de Santa Catarina

A contratada deve prezar pela saúde e segurança dos seus funcionários (atentando-se para normas técnicas, como a NR 38). A equipe deve estar treinada e com o uso de EPI's e medidas de segurança necessárias, fornecidos pela contratada. Os veículos utilizados no serviço, da mesma maneira, devem seguir as normas de segurança vigentes, apresentando também manutenção e tempo de uso adequado.

A empresa a ser contratada deve cumprir o cronograma de coleta do lixo reciclável, exposto no anexo 1 deste ETP, de forma fiel para que não prejudique o bom andamento do serviço público.

Educação ambiental também é outro pilar para contratação da empresa, a qual deve educar a comunidade a respeito da responsabilidade ambiental e da coleta seletiva. Ademais, todos os requisitos de contratação encontram-se detalhados no TR.

#### **IV - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA:**

O quantitativo em questão está baseado no último contrato, conforme evidenciado abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Triagem e Destinação Final de Resíduos Sólidos Recicláveis Domésticos, gerados pelo Município de Nova Trento.	MÊS	12

Do processo licitatório poderá ser gerado contrato administrativo, com possibilidade de prorrogação por até 5 (cinco) anos.

#### **V - LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:**

Com base em pesquisa feita no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM-SC), por meio do endereço eletrônico:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=coleta+seletiva&dataInicial=30%2F06%2F2024&dataFinal=20%2F07%2F2024>, foi atestado que a contratação do objeto de Coleta, Transporte, Triagem e Destinação Final de Resíduos Sólidos Recicláveis Domésticos é amplamente utilizada pelos demais órgãos públicos de Santa Catarina. Sendo assim, há um consenso para o uso de licitação para tal serviço público, visto ser vantajoso e eficiente para a administração pública. Como exemplo podemos



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



citar o Pregão Eletrônico 11/2024 do Município de Saudades; e o Pregão Eletrônico 45/2024 do Município de Planalto Alegre.

**VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO:**

A pesquisa de preços foi realizada em documento separado intitulado de Formulário de Pesquisa de Preços.

**VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:**

Conforme mencionado no item intitulado de levantamento de mercado, a solução como um todo se resume na prestação dos serviços elencados anteriormente, sendo estes, essenciais para o desenvolvimento das atividades atribuídas ao órgão, sendo o mesmo formato praticado nos últimos anos.

**VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:**

A execução do objeto será realizada de forma parcelada, ou seja, em conformidade com o princípio do parcelamento e dada à continuidade do serviço. A forma de julgamento será menor preço global, e visa melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, além da ampliação da competitividade.

**IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS:**

Com a adoção da solução de contratação de empresa especializada em coleta, transporte, triagem e destinação final de resíduos sólidos recicláveis, a ser realizada no Município, terá melhoria no processo de gerenciamento dos resíduos gerados, com uma destinação correta, seguindo as orientações das Normas Técnicas vigentes. Como consequência, alguns resultados esperados, dentre alguns, estão elencados e descritos a seguir:

Em termos de economicidade, ter um contrato com uma empresa especializada na coleta de lixo reciclável, por meio licitatório, permite conseguir um preço final melhor por mais tempo, ao invés da



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



contratação de serviços esporádicos ou contratos mensais, por exemplo. Isso acaba cumprindo o princípio da economicidade da administração pública, que visa minimizar gastos públicos, sem comprometer a qualidade.

No que tange aos recursos humanos, resultará em uma mão de obra da contratada mais especializada para realizar os serviços e, conseqüentemente, maior eficiência operacional. Em se tratando da fiscalização do contrato, pode-se focar na responsabilidade da fiscalização da execução do objeto em questão.

Em relação à economia financeira tem-se como resultados a redução de custos e despesas operacionais ligados ao processo.

Outro resultado pretendido é a flexibilidade operacional, em que a contratação de uma empresa especializada pode oferecer à Prefeitura maior flexibilidade para ajustar o volume de serviços de coleta de lixo reciclável de acordo com as necessidades sazonais ou demandas específicas da comunidade.

**X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:**

Não cabe ao objeto em questão.

**XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:**

Existe um processo licitatório homologado em fevereiro de 2020 na Prefeitura de Nova Trento para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos recicláveis domésticos, produzidos no Município de Nova Trento, conforme processo licitatório nº 012/2020 (pregão presencial nº 005/2020), vigente até 18/09/2024.

**XII - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL:**

A coleta, transporte, triagem e destinação final dos resíduos sólidos recicláveis domésticos, de forma inadequada, podem trazer riscos a todos os funcionários envolvidos neste processo e à população. A disposição final ambientalmente incorreta desses resíduos pode gerar conseqüências ainda mais



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



**Nova Trento**  
Terra de Santa Paulina

graves, como a contaminação do solo e das águas superficiais, como rios e córregos, além de contribuir para a proliferação de inúmeros vetores transmissores.

Faz-se necessário o uso do correto acondicionamento dos resíduos recicláveis, sendo em recipiente rígido, recipiente hermético, saco plástico descartável, contêiner coletor ou intercambiável, com o devido manejo durante todo o transporte, seguindo a NBR 13.463, entre outras normas, durante todo o processo de manipulação de tais resíduos. Isso diminuirá a incidência de doenças e degradação do meio ambiente. A Contratada deverá seguir rigorosamente a legislação sanitária vigente para o objeto em questão e realizar o devido tratamento dos resíduos a fim de garantir a preservação ambiental.

Atualmente, a Prefeitura tem previsão para processo licitatório em 2024 com o fim de receber assessoria técnica especializada para a elaboração do Plano de Resíduos Sólidos do Município, que não existe até o presente momento, e visto o tempo necessário para confecção não será possível termina-lo antes dessa licitação, a qual tem caráter urgente.

### **XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:**

Portanto, com base na fundamentação exposta pode-se entender a devida importância do serviço objeto da licitação, pois a execução dos serviços de acordo com todas as normas sanitárias, de segurança e ambientais existentes concernentes às atividades de coleta, transporte, triagem e destinação final de resíduos sólidos recicláveis domésticos a ser realizado por empresa que demonstre aptidão, experiência e solidez no ramo, será a garantia de benefícios ao meio ambiente e a sociedade como um todo.

Considerando as informações relacionadas no decorrer da apresentação deste ETP, e a solução encontrada para o objeto em questão, e considerando ainda a pesquisa de mercado amplamente realizada, manifestamos favoravelmente sobre o prosseguimento do ato, visando à publicidade do edital.

Nova Trento – SC, 28 de agosto de 2024

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JUAN AUGUSTO DA SILVA MACHADO  
Data: 28/08/2024 07:37:09-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Juan Augusto da Silva Machado - Matrícula 8450  
Assessor Administrativo



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



**Nova Trento**  
Terra de Santa Paulina

**ANEXO 1 – CRONOGRAMA DA COLETA DE LIXO RECICLÁVEL POR DIAS E POR BAIRO**

<b>Quarta-feira</b>	<b>Quinta-feira</b>
Centro e transversais	Vígolo
Besenello	Frederico
Santo Antonin	Ponta Fina Sul
Claraíba e transversais	Velha
Indaiá	João Bayer Sobrinho e transversais
Morro da Onça	Salto até ponte
Espraiado	Trinta Réis e transversais
Cascata	Vasca
	Velha de Dentro (quinzenal)

<b>Sexta-feira</b>
Mato Queimado
Ponta Fina Sul
Velha (ponte do Vick para baixo)
Localidades Rurais e Distrito de Aguti (quinzenalmente)



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



**Nova Trento**  
Terra de Santa Paulina

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 025/2024**

**I - DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO:**

Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Triagem e Destinação Final de Resíduos Sólidos Recicláveis Domésticos, gerados pelo Município de Nova Trento – SC, atendendo as necessidades do Município.

Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Triagem e Destinação Final de Resíduos Sólidos Recicláveis Domésticos, gerados pelo Município de Nova Trento – SC.	Mês	12	R\$ 26.897,44	R\$ 322.769,28

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 322.769,28** (Trezentos e vinte e dois mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos).

Do processo licitatório poderá ser gerado contrato administrativo, com possibilidade de prorrogação por até 5 (cinco) anos.

**II - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS:**

As informações técnicas estão vinculadas ao Estudo Técnico Preliminar nº 025/2024.

**III - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:**

Informação prevista e descrita no item VII do Estudo Técnico Preliminar nº 025/2024.

**IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação.

A empresa prestadora dos serviços deverá atender aos seguintes requisitos:

4.1 - Qualificação Técnica:



4.1.1 - Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

4.1.2 - Comprovação de que possui autorização e licença por órgão competente no tocante aos serviços objeto desta licitação;

4.2 - A contratada deverá observar as exigências legais de sustentabilidade social na execução do serviço, observando especialmente o seguinte:

4.2.1 - Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços;

4.2.2 - Seguir as normas técnicas de saúde, higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério da Economia;

4.2.3 - Fiscalizar o uso dos equipamentos de segurança (EPI).

4.3 - Realizar a triagem e a destinação final dos resíduos sólidos recicláveis domésticos, priorizando o processo de reciclagem do material coletado;

4.4 - A empresa deverá comprovar que está autorizada a coletar e a realizar o transporte dos resíduos sólidos domiciliares, de acordo com a legislação ambiental vigente, através da apresentação de Licença Ambiental para Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos, emitida pelo IMA ou outro órgão de controle de meio ambiente estadual equivalente, dentro do seu período de validade; e Apresentação de Licença Ambiental de Operação (LAO);

4.5 - Deverá ser no mínimo 1 (uma) equipe, composta por 01 motorista e 02 ajudantes (GARIS) para cada caminhão solicitado;

4.6 - Da Coleta, Transporte, Triagem e Destinação Final dos Resíduos Sólidos Recicláveis Domésticos:

4.6.1 - A coleta consiste na operação de recolhimento dos resíduos sólidos recicláveis domésticos gerados por residências, prédios públicos e estabelecimentos comerciais, situados em vias públicas urbanas e rurais abertas ao tráfego de veículos;

4.6.2 - Os resíduos deverão ser acondicionados pelos geradores em recipientes adequados;

4.6.3 - Serão excluídos dos serviços de coleta, os seguintes tipos de resíduos: animais mortos de qualquer porte, materiais radioativos, resíduos líquidos de toda espécie, restos de móveis, entulho de materiais de construção e troncos gerados na poda de árvores, e os resíduos orgânicos;

4.6.4 - Os serviços deverão ser realizados em vias oficiais abertas à circulação de veículos ou que venham a ser abertas, situadas nos perímetros urbano e rural do Município de Nova Trento;

4.7 - Da Frequência dos Serviços Prestados:



4.7.1 - A frequência de prestação dos serviços, bem como os horários, deverão respeitar as indicações originadas da Secretaria de Transportes, Obras, e Serviços Públicos e da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, de acordo com a necessidade a ser suprida.

4.7.2 - Os bairros a serem atendidos estão especificados conforme o roteiro a seguir (dispostos também no anexo 1 do ETP):

**LINHA 1** – Centro e Transversais, Besenello, Santo Antonin, Claraiba e Transversais, Indaiá, Morro da Onça, Espreado e Cascata (no mínimo uma vez por semana). **Obs.:** Recolher em todas as ruas que compõem as localidades citadas;

**LINHA 2** – Vígolo, Frederico, Ponta Fina Sul, Velha, Rua João Bayer Sobrinho e Transversais, Salto até a ponte, Trinta Réis e Transversais, Vasca e Velha de Dentro (no mínimo uma vez por semana, com exceção da Velha de Dentro que é no mínimo uma vez quinzenalmente). **Obs.:** Recolher em todas as ruas que compõem as localidades citadas;

**LINHA 3** – Mato Queimado, Ponta Fina Sul e Velha (ponte do Vick para baixo) (no mínimo uma vez por semana). **Obs.:** Recolher em todas as ruas que compõem as localidades citadas;

**LINHA 4** – Localidades Rurais e Distrito de Aguti (quinzenal, no mínimo duas vezes por mês). **Obs.:** Recolher nas localidades rurais e no distrito de Aguti. Recolher o lixo disposto na beira da estrada geral, nos pontos de coleta e/ou lixeiras comunitárias;

4.7.3 - O roteiro poderá ser modificado de acordo com a necessidade da contratante, sendo previamente acordado com a contratada.

#### **4.8 – Da Educação Ambiental:**

A empresa contratada para prestação dos serviços de coleta, transporte, triagem e destinação final dos resíduos sólidos recicláveis domésticos, deverá realizar a educação ambiental junto à comunidade:

4.8.1 - Por meio de campanhas educativas nas escolas, associações e imprensa escrita e falada;

4.8.2 - A educação ambiental deverá ser realizada no mínimo a cada 6 (seis) meses;

4.8.3 - Caberá aos fiscais do contrato a cobrança, que será comprovada por meio de relatórios com imagens fotográficas anexas, que deverão ser apresentados posteriormente à execução do evento;

4.8.4 - Educar a comunidade na separação correta do lixo, com a colocação de adesivos, com informação pertinente, nos sacos de lixo que estiverem misturados. Esses sacos não serão coletados, cabendo ao munícipe fazer a separação correta para coleta posterior;

4.8.5 - Os custos financeiros dessas despesas são de responsabilidade da empresa contratada;

#### **4.9 – Dos Veículos Utilizados na Prestação dos Serviços:**

As licitantes deverão obrigatoriamente, manter em perfeitas condições de funcionamento, conservação e operação:



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



4.9.1 - Veículos (caminhão) tipo semi-baú com caçamba metálica ou de madeira completamente vedada nas laterais e traseira, que não compacte e nem triture os resíduos, com no máximo 5 (cinco) anos de uso e com rastreamento via satélite;

4.9.2 - Deverá ter disponíveis para uso no mínimo 2 (dois) veículos, sendo 1 (um) para necessidade reserva. Os veículos deverão dispor de equipamentos de proteção coletiva, sistema de rastreamento via satélite, cones sinalizadores, triângulo, sinalização luminosa, faixas refletivas, entre outros, de acordo com a NR 38;

4.9.3 - Os veículos coletores terão de trazer, além de placas regulamentares, a seguinte descrição: "COLETA SELETIVA", ou outros dizeres, na forma estabelecida pela contratante;

#### **4.10 – Da Mão de Obra:**

4.10.1 - Cada equipe de trabalho deverá ser composta de no mínimo 01 (um) motorista e 02 (dois) ajudantes (garis), devendo ser previsto 20% (vinte por cento) de índice de reserva para suprir absenteísmo, acidentes, para estes e demais serviços;

4.10.2 - Os serviços a serem contratados não caracterizarão vínculo empregatício, não são atividades fim, não substituem mão de obra do quadro funcional da Prefeitura Municipal de Nova Trento;

4.10.3 - O dimensionamento de pessoal será conforme solicitação do órgão público (podendo ser uma ou mais equipes);

4.10.4 - O pessoal envolvido deverá estar convenientemente uniformizado e portar os equipamentos de proteção individual de acordo com as normas que regem o assunto;

#### **4.11 - Da Destinação Final dos Resíduos Sólidos Recicláveis Domésticos:**

Uma vez coletados os resíduos sólidos recicláveis domésticos, a empresa contratada deverá fazer a sua triagem e posteriormente a destinação final, priorizando o processo de reciclagem, sendo que deverá ser entregue na Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos ou na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, relatório mensal apresentando o volume de resíduos recicláveis coletados, por tipo de material, e o percentual destes que foram reciclados.

### **V - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO:**

#### **5.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



execução do objeto, conforme estabelecido no item III do Estudo Técnico Preliminar nº 025/2024 observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

5.1.1 Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura do Município de Nova Trento, atendendo às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

5.1.2 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

5.1.3 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

5.1.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

5.1.5 Efetuar comunicação à Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis;

5.1.6 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente da contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

5.1.8 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

5.1.9 Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



5.1.10 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

5.1.11 Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

5.1.12 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

5.1.13 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

5.1.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

5.1.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

5.1.17 Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

5.1.18 Cumprir com todas as demais obrigações contidas neste termo de referência e no estudo técnico preliminar.

## **5.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

5.2.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;

5.2.2 Fiscalizar o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

5.2.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.



5.2.4 Notificar a Contratada sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas nos serviços prestados, para que seja por ele solucionado, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

5.2.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

5.2.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.2.7 Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

5.2.8 Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e neste Contrato;

5.2.9 Cientificar a Procuradoria-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;

5.2.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

5.2.11 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

5.2.12 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela Contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado;

5.2.13 Não responder por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

5.2.14 Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução;

5.2.15 A Prefeitura, por intermédio da Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos emitirá Autorização de Fornecimento de serviços que será enviada ao licitante vencedor via e-mail, sendo que, após o recebimento da Autorização a empresa vencedora iniciará imediatamente a execução dos serviços;



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



Os serviços serão executados em horários, dias da semana, e nos locais definidos no cronograma, com a periodicidade devida, comprovado por meio de relatório assinado. Em caso de impossibilidade, devem ser tomadas providências para que não seja interrompido ou prejudicado o desenvolvimento dos serviços públicos ao Município.

### **5.3 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:**

5.3.1. A empresa contratada a fornecer os serviços deverá seguir as normas vigentes (como a NBR 10.004 e a NR 38) e responsabilidade ambiental, executando a coleta de lixo reciclável nos locais e bairros indicados, em todos os domicílios da cidade de Nova Trento/SC, conforme roteiro descrito no ETP e o cronograma;

5.3.2. Os serviços de coleta, transporte, triagem e destinação final de lixo reciclável, servem para realizar a devida coleta dos resíduos sólidos recicláveis, dando a destinação correta para esses tipos de resíduos do Município de Nova Trento, diminuindo os impactos ambientais que seriam causados pela destinação incorreta, além da responsabilidade incumbida na geração de resíduos. Devido à existência da coleta de resíduos orgânicos de forma independente deste objeto da presente licitação, havendo outro processo administrativo, os resíduos passíveis de orgânico e descarte não são contemplados nessa classe de resíduos;

5.3.3. O serviço será prestado em todas as residências, domicílios e prédios comerciais urbanos, e também nas localidades rurais, a ser seguido horários e dias da semana especificados neste TR e no ETP. O objeto se trata de um serviço público de caráter contínuo. O cronograma da coleta do lixo reciclável especifica que os dias de serviço serão nas quartas, quintas e sextas-feiras, com coletas no mínimo 1 (uma) vez por semana ou salvo exceções que no mínimo quinzenalmente, conforme especificado neste TR e no ETP (com anexo do cronograma).

5.3.4. O veículo utilizado no serviço deve estar em conformidade com as normas de trânsito, de acordo com a NR 38;

Com o foco de melhorar a questão de sustentabilidade e a gestão dos resíduos sólidos do município, a Prefeitura de Nova Trento/SC tem previsão para iniciar processo licitatório em 2024 com o fim de receber assessoria técnica especializada para a elaboração do Plano de Resíduos Sólidos do Município, que não existe até o presente momento, e visto o tempo necessário para confecção não será possível terminá-lo antes desta licitação, a qual tem caráter urgente.

### **VI - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE:**

Fundamentação alinhada com o Estudo Técnico Preliminar nº 025/2024.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 210/2024, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 6.1 DA FISCALIZAÇÃO

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

6.1.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

6.1.3. O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

6.1.4. A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente;

6.1.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

6.1.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato Ademar Murceski, pelo Gestor do Contrato Ricardo Bittencourt ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput);

6.1.7 O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual;

6.1.8. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.1.9 O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

6.1.10 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



6.1.11 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.1.12 A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la na execução do contrato;

6.1.13 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

SECRETARIA	NOME, CARGO E MATRÍCULA
Obras	• Ricardo Bittencourt, Secretário de Obras, matrícula 8412
Agricultura	• Ademar Murceski, Secretário de Agricultura, matrícula 8790

#### VII - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1 O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após entrega da NF na Secretaria de Finanças com o devido aceite do Fiscal e do Gestor do Contrato;

7.2 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta corrente fornecida pela licitante (devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito), em até 30 (trinta) dias, contados da liquidação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestadas pelo setor competente com o aceite do Fiscal do Contrato e do Gestor do Contrato;

7.3 A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município de Nova Trento;

7.4 O pagamento à contratada somente será efetuado após a comprovação que mantém as condições de habilitação;

7.5 A conta bancária deve possuir o mesmo CNPJ que a emissora da nota fiscal, ou seja, caso a nota fiscal seja emitida pela matriz, a conta bancária indicada deverá ser da empresa matriz e caso a nota fiscal seja emitida pela filial, a conta bancária deve ser de titularidade da filial;

7.6 Em caso de devolução de documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação;

7.7 Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade;



7.8 O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório;

7.9 Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária;

7.10 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), ou outro índice que vier a substituí-lo;

7.11 Fica condicionado a apresentação da nota fiscal eletrônica;

7.12 A partir de uma determinação da Instrução Normativa da Receita Federal, nº 1.234/2012 e suas alterações, o município deve passar a reter o IR – Imposto de Renda, sobre os valores das contratações de bens e prestação serviços.

#### **VIII - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

Estas informações constarão no Edital. O futuro contratado será selecionado mediante processo administrativo a ser definido pelo Departamento de Licitações.

##### **8.1 – Quanto à Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:**

8.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, e a forma de julgamento, sendo o MENOR PREÇO GLOBAL já que se trata de item único com a complexidade do serviço;

8.1.2 - O regime de execução do contrato será imediato, após sua assinatura;

##### **8.2 – Quanto à Qualificação Técnica:**

8.2.1 - Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do signatário e assinatura do responsável legal, que comprove ter fornecido os MATERIAIS/SERVIÇOS de natureza similar com presteza no processo de entrega e na assistência técnica permanente (se for o caso), sob as penalidades legais, no caso de perfídia.

8.2.2 – Apresentação de Licença Ambiental para Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos, emitida pelo IMA ou outro órgão de controle de meio ambiente estadual equivalente, dentro do seu período de validade; e Apresentação de Licença Ambiental de Operação (LAO).



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



**Nova Trento**  
Terra de Santa Práxima

**IX - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO:**

As informações relacionadas à estimativa de preços estão previstas no documento intitulado pesquisa de preços.

**X - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

<b>Órgão</b>	<b>08 - Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos</b>
<b>Unidade</b>	<b>001 - Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos</b>
<b>Funcional</b>	15.452.000.8
<b>Projeto atividade</b>	<b>2060 – Melhoria e Manutenção dos Serviços de Coleta de Lixo</b>
<b>Dotação Orçamentária:</b>	109.33.90.1.753.7000.101

**XI - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA:**

O Catálogo Eletrônico de Padronização encontra-se na fase inicial de construção. As especificações necessárias estão descritas no Item I deste TR.

**XII - INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO:**

As informações relacionadas aos locais de realização dos serviços estão contidas no Cronograma anexo ao ETP nº 025/2024 e no item IV deste TR. As informações relacionadas aos recebimentos provisório e definitivo estão contidas no item VII deste TR.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



**XIII - ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:**

Não se aplica.

Nova Trento – SC, 17 de setembro de 2024.



Documento assinado digitalmente  
**RICARDO BITTENCOURT**  
Data: 17/09/2024 13:49:40-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

\_\_\_\_\_  
Ricardo Bittencourt – Matrícula 8412  
Secretário Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



**MAPA DE RISCOS Nº 025/2024**

**Objeto:**

Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Triagem e Destinação Final de Resíduos Sólidos Recicláveis Domésticos, gerados pelo Município de Nova Trento – SC, atendendo as necessidades do Município.

<b>ETAPA: FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor <input type="checkbox"/> Gestão do Contrato	
<b>RISCO: Subdimensionar a quantidade de profissionais necessários à execução das atividades diárias.</b>	
PROBABILIDADE:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta
DANO:	Contratação e execução deficiente do objeto.
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar se o objeto foi especificado adequadamente, contemplando unidade de medida, quantidade e prazo de início e conclusão.
RESPONSÁVEL:	Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
AÇÃO CONTINGÊNCIA:	DE Complementação de informações.
RESPONSÁVEL:	Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

<b>ETAPA: ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor <input type="checkbox"/> Gestão do Contrato	
<b>RISCO: Estudos preliminares deficientes.</b>	
PROBABILIDADE:	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta
DANO:	Licitação fracassada, deserta ou contratação deficiente, gastos com processo licitatório ineficiente.
AÇÃO PREVENTIVA:	Elaborar checklist que contemple, no que couber, os requisitos necessários para os estudos preliminares.
RESPONSÁVEL:	Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
AÇÃO CONTINGÊNCIA:	DE Corrigir as deficiências detectadas nos estudos preliminares.
RESPONSÁVEL:	Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

<b>ETAPA: ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor <input type="checkbox"/> Gestão do Contrato	



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



<b>RISCO: Falha na elaboração do termo de referência.</b>	
PROBABILIDADE:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta
IMPACTO:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta
DANO:	Licitação fracassada, deserta ou contratação deficiente, gastos com processo licitatório ineficiente.
AÇÃO PREVENTIVA:	Elaborar checklist que contemple, no que couber, os requisitos necessários para o termo de referência.
RESPONSÁVEL:	Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Corrigir as deficiências detectadas no termo de referência.
RESPONSÁVEL:	Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

<b>ETAPA: DESIGNAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO</b>	
(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor ( ) Gestão do Contrato	
<b>RISCO: Ausência de designação formal do agente de contratação ou pregoeiro.</b>	
PROBABILIDADE:	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta
IMPACTO:	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta
DANO:	Atraso na contratação do objeto.
AÇÃO PREVENTIVA:	Identificar no processo, ato formal da autoridade competente designando o agente ou pregoeiro.
RESPONSÁVEL:	Equipe de Apoio
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Providenciar o ato de designação formal do agente ou pregoeiro.
RESPONSÁVEL:	Secretário de Administração.

<b>ETAPA: ELABORAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO</b>	
(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor ( ) Gestão do Contrato	
<b>RISCO: Restrição da competitividade, impugnação do edital.</b>	
PROBABILIDADE:	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta
IMPACTO:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta
DANO:	Atraso ou anulação da licitação. Custos para a Administração.
AÇÃO PREVENTIVA:	Submissão do processo a análise da Procuradoria Jurídica e Controladoria. Verificar a existência de cláusulas nulas e/ou restritivas.
RESPONSÁVEL:	Equipe de Apoio
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Readequação do edital com retirada de cláusulas nulas e/ou restritivas.
RESPONSÁVEL:	Equipe de Apoio

<b>ETAPA: PUBLICAÇÃO / DIVULGAÇÃO DO EDITAL</b>	
(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor ( ) Gestão do Contrato	



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



**Nova Trento**  
Terra de Santa Paulina

<b>RISCO: Ausência de publicação do edital.</b>	
PROBABILIDADE:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta
DANO:	Anulação dos atos praticados.
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de checklist contemplando este item.
RESPONSÁVEL:	Equipe de Apoio
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Providenciar a publicação e reiniciar a contagem do prazo de apresentação da proposta.
RESPONSÁVEL:	Equipe de Apoio

<b>ETAPA: FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO</b>	
<input type="checkbox"/> Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor <input checked="" type="checkbox"/> Gestão do Contrato	
<b>RISCO: Não assinatura do contrato.</b>	
PROBABILIDADE:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta
DANO:	Atraso na contratação dos serviços. Custos para a Administração.
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificação se o fornecedor reúne todos os requisitos necessários exigidos no edital.
RESPONSÁVEL:	Gestor de Contratos
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Reabertura do certame e volta de fases na licitação para convocação de fornecedor mais bem classificado.
RESPONSÁVEL:	Agente de Contratação/Pregoeiro

<b>ETAPA: PUBLICAÇÃO DO CONTRATO</b>	
<input type="checkbox"/> Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor <input checked="" type="checkbox"/> Gestão do Contrato	
<b>RISCO: Falta de publicidade do ato administrativo.</b>	
PROBABILIDADE:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
DANO:	Descumprimento de formalidade legal.
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de checklist contemplando este item.
RESPONSÁVEL:	Equipe de Apoio
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Publicar o contrato tão logo seja detectado a ausência de publicidade.
RESPONSÁVEL:	Equipe de Apoio

<b>ETAPA: DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor <input checked="" type="checkbox"/> Gestão do Contrato	
<b>RISCO: Falta de publicidade do ato administrativo.</b>	
PROBABILIDADE:	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta
DANO:	Comprometimento dos resultados esperados. Falhas na fiscalização.
AÇÃO PREVENTIVA:	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do



		contrato. Promover capacitação dos fiscais/gestor do contrato.
RESPONSÁVEL:		Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
AÇÃO CONTINGÊNCIA:	DE	Substituir fiscal não capacitado para a fiscalização do objeto contrato.
RESPONSÁVEL:		Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

**ETAPA: FALHA DE COMUNICAÇÃO ENTRE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO**

- Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor  
 Gestão do Contrato

**RISCO: Falta de publicidade do ato administrativo.**

PROBABILIDADE:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
DANO:	Comprometimento dos resultados esperados. Falhas na fiscalização.		
AÇÃO PREVENTIVA:	Realizar reuniões periódicas com a equipe de fiscalização contratual.		
RESPONSÁVEL:	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e a Secretaria de Administração.		
AÇÃO CONTINGÊNCIA:	DE	Exigir relatório periódico da fiscalização contratual.	
RESPONSÁVEL:	Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria de Administração.		

**ETAPA: ENTREGA DOS MATERIAIS / EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

- Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor  
 Gestão do Contrato

**RISCO: Execução em desacordo com o contrato.**

PROBABILIDADE:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
DANO:	Prejuízo ao erário, responsabilização subsidiária da Administração.		
AÇÃO PREVENTIVA:	Notificar e solicitar a resolução imediata.		
RESPONSÁVEL:	Fiscalização/Gestor dos Contratos		
AÇÃO CONTINGÊNCIA:	DE	Aplicar sanções previstas no contrato.	
RESPONSÁVEL:	Direção de Compras e Licitações.		

**ETAPA: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO**

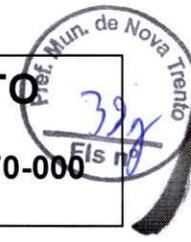
- Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor  
 Gestão do Contrato

**RISCO: Prorrogação não vantajosa.**

PROBABILIDADE:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
DANO:	Prejuízo ao erário.		
AÇÃO PREVENTIVA:	Realizar pesquisa de preços com antecedência, com vista a constatar a vantajosidade da prorrogação do contrato.		



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



**Nova Trento**  
Terra de Santa Paulina

RESPONSÁVEL:	Direção de Compras e Licitações.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Negociar junto à contratada, preços mais vantajosos. Não sendo possível, abertura de novo processo licitatório.
RESPONSÁVEL:	Direção de Compras e Licitações.

#### ETAPA: ALTERAÇÕES DO CONTRATO

- Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor  
 Gestão do Contrato

#### RISCO: Desequilíbrio do contrato; percentuais superiores aos fixados na norma.

PROBABILIDADE:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
DANO:	Prejuízo ao erário.		
AÇÃO PREVENTIVA:	Atentar para os requisitos legais sobre acréscimos e supressões de quantidades. Adotar controles adicionais como: sistemas, planilhas.		
RESPONSÁVEL:	Direção de Compras e Licitações.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Realizar os ajustes necessários e, adotar medidas de ressarcimento.		
RESPONSÁVEL:	Direção de Compras e Licitações.		

#### ETAPA: REPACTUAÇÕES / REAJUSTES DO CONTRATO

- Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor  
 Gestão do Contrato

#### RISCO: Desequilíbrio do contrato; Uso de índices distintos dos fixados no contrato.

PROBABILIDADE:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
DANO:	Prejuízo ao erário.		
AÇÃO PREVENTIVA:	Contar com apoio profissional da área na análise das planilhas. Realizar pesquisa de mercado, com vista a constatar a permanência da vantajosidade do contrato.		
RESPONSÁVEL:	Direção de Compras e Licitações.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Ajustar os preços conforme o contrato; reter os valores pagos a maior. Negociar preços mais vantajosos.		
RESPONSÁVEL:	Direção de Compras e Licitações.		

#### ETAPA: PAGAMENTOS DOS MATERIAIS / SERVIÇOS

- Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor  
 Gestão do Contrato

#### RISCO: Não retenção dos valores dos impostos, encargos patronais e da conta vinculada.

PROBABILIDADE:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
DANO:	Responsabilização subsidiária à substituição tributária.		
AÇÃO PREVENTIVA:	Certificar-se dos percentuais e valores que deverão ser retidos, de acordo com o Código Tributário, bem como encargos sociais.		
RESPONSÁVEL:	Secretaria de Finanças.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Retter e enviar os valores para seus respectivos destinos.		



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
 CNPJ 82.925.025/0001-60  
 Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



CONTINGÊNCIA:	
RESPONSÁVEL:	Secretaria de Finanças.

ETAPA: SANÇÕES	
<input type="checkbox"/> Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor <input checked="" type="checkbox"/> Gestão do Contrato	
<b>RISCO: Rito processual inadequado ou que não oferece garantias do contraditório e ampla defesa.</b>	
PROBABILIDADE:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta
DANO:	Impossibilidade de reparação dos prejuízos ocorridos.
AÇÃO PREVENTIVA:	Estabelecer, mediante normativa interna, os ritos do processo administrativo disciplinar.
RESPONSÁVEL:	Direção de Compras e Licitações.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Oferecer as garantias constitucionais à empresa acusada.
RESPONSÁVEL:	Direção de Compras e Licitações.

ETAPA: ENCERRAMENTO DO CONTRATO	
<input type="checkbox"/> Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor <input checked="" type="checkbox"/> Gestão do Contrato	
<b>RISCO: Não observar se os requisitos do contrato foram plenamente atendidos.</b>	
PROBABILIDADE:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
DANO:	Prejuízo ao erário.
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar a inexistência de processo trabalhista, pendências trabalhistas e ressarcimentos.
RESPONSÁVEL:	Fiscalização/Gestor dos Contratos
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Notificar a contratada para regularizar as pendências, comunicar a seguradora, reter valores até o limite do ressarcimento.
RESPONSÁVEL:	Fiscalização/Gestor dos Contratos

Nova Trento – SC, 07 de agosto de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**JUAN AUGUSTO DA SILVA MACHADO**  
 Data: 14/08/2024 08:46:29-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Juan Augusto da Silva – matrícula 8450  
 Assessor Administrativo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

***PARECER JURÍDICO N. 092/2024/PGM/PMNT  
ANÁLISE JURÍDICA PARA PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE  
PREGÃO ELETRÔNICO***

1. Aportou a esta Procuradoria para análise jurídica edital para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, triagem e destinação final de resíduos sólidos recicláveis domésticos, gerados pelo Município de Nova Trento – SC, com especificações constantes no termo de referência anexo I.

2. É a síntese.

---

3. O procedimento licitatório destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

4. Conforme dispõe a Constituição da República Federativa do Brasil, artigo 37, inciso XXI, salvo os casos especificados em lei, “*as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes*”, objetivando o melhor preço e conseqüentemente a proposta mais vantajosa para a administração pública.

5. Como sabido, a obrigação de prévia licitação possui dois aspectos basilares, o primeiro é assegurar isonomia de oportunidades entre os interessados na contratação, dando-se efetividade aos princípios da impessoalidade e da moralidade; segundo revela-se no propósito do Poder Público de alcançar a proposta que seja mais vantajosa.

6. Antes da análise do mérito, registra-se que foram apresentados neste setor os seguintes documentos: - Termo de Formalização de Demanda; Estudo Técnico Preliminar; Termo de Referência; Edital e Anexos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

7. Pois bem, como observado, a contratação que se pretende realizar, não se enquadra em nenhuma hipótese excepcional, de forma que se deve aplicar a regra de licitar. Assim, referente às modalidades, dispõe a Lei 14.133/2021:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: [...]

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto; [...]

Art. 28. São modalidades de licitação:

**I - pregão; [...]**

**Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. (Grifou-se).**

8. Sobre o objeto do edital, assim dispõe a Lei n. 14.133/2021:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: [...]

**XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;**

9. Deste modo, da análise deste dispositivo é possível constatar que para a contratação do que se pretende, o pregão é a modalidade de licitação adequada, que poderá ter como critério de julgamento de caráter mais vantajoso no que se refere aos aspectos de preço e qualidade.

10. Ainda, com respaldo na própria Lei de Licitações, artigo 17, aplica-se o procedimento comum para pregão:

Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

- I - preparatória;
- II - de divulgação do edital de licitação;
- III - de apresentação de propostas e lances, quando for o caso;
- IV - de julgamento;
- V - de habilitação;
- VI - recursal;
- VII - de homologação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTINO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

§ 1º A fase referida no inciso V do **caput** deste artigo poderá, mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes, anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do **caput** deste artigo, desde que expressamente previsto no edital de licitação.

§ 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

11. O edital em análise determina a sequência do procedimento conforme disposto no referido artigo 17, sem a inversão de fases, ou seja, seguirá a regra. Da mesma forma, seguindo a preferência do novo regramento, o pregão será operado eletronicamente.

12. No que tange ao prazo de publicação do edital, designa o Novo Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos que:

Art. 55. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de: [...]

I - para aquisição de bens:

a) 8 (oito) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto;

13. Assim, o certame licitatório deverá observar o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a publicação e o recebimento das propostas.

14. No mais, quanto aos valores estimados, estes foram feitos estes foram feitos com base na pesquisa de preços, chegando ao montante de **R\$ 322.769,28 (trezentos e vinte e dois mil setecentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos)**. Desta forma, resta justificado e presente valor para o referido certame, atendendo as disposições do artigo 18 da Lei 14.133/2021.

15. Na sequência, balizou-se a análise em relação a qualificação técnica e econômico-financeira, na qual, devem estar em atenção os artigos 67 e 69 da Lei 14.133/21.

16. Neste aspecto, quanto a qualificação técnica, é discricionário da Administração Pública exigir a documentação referente ao artigo 67, com as devidas ressalvas legais.

17. Ademais, ao que se refere a qualificação econômico-financeira, a Lei de Licitações em seu artigo 70, III, assim previu:

Art. 70. A documentação referida neste Capítulo poderá ser:

[...]

III - dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

18. Assim sendo ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que fogem da análise desta Procuradoria, diante da documentação acostada, visualiza-se que encontram-se cumpridos os requisitos legais exigidos ao presente edital.

19. De outro norte, e em tempo, considera-se que o Termo de Referência, bem como Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar e outros documentos, observaram a legislação aplicável, a fim de que possibilitem instruem o presente processo licitatório e possibilitem a realização deste, não havendo ressalvas a serem feitas.

20. Posto isto, a presente manifestação não se vinculou aos aspectos técnicos envolvidos no objeto/serviço solicitado pelo órgão demandante, mas aos aspectos jurídicos intrínsecos ao procedimento, motivo pelo qual os documentos apresentados foram avaliados, verificando se seus conteúdos são verossímeis, sem prejuízo de eventual apuração de responsabilidade caso não reflitam no real atendimento do interesse público.

21. É o parecer.

Nova Trento/SC, 18 de setembro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ANGELA ROVER CASSANIGA  
Data: 18/09/2024 08:58:00-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ÂNGELA ROVER CASSANIGA**  
Procuradora Geral do Município  
OAB/SC 56.863



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**  
**Controle Interno**



**Parecer Referencial nº 001/2024**

**Interessado(a):** Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – Diretoria de Compras e Licitações

**Assunto:** PARECER CONTROLE INTERNO REFERENCIAL PARA LICITAÇÕES, BEM COMO PARA DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES (QUANDO FOR O CASO)

**EMENTA: PADRONIZAÇÃO DE ENTENDIMENTO DA AUDITORIA DE CONTROLE INTERNO. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS E CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS COMUNS E ESPECIAIS DE ENGENHARIA.**

I - Matéria recorrente submetida à análise da Auditoria de Controle Interno pelas Secretarias Municipais e/ou órgãos vinculados, e viabilidade da padronização de entendimento, à luz do artigo 65, inciso III, do Decreto Municipal nº 210/2024.

II – Dispensa de análise individualizada de processos, nas hipóteses e termos delimitados na presente manifestação e mediante certificação/comprovação nos autos, pela autoridade administrativa responsável, de que: a) a situação concreta se identifica perfeitamente aos termos deste parecer; e b) que foram atendidas as orientações/nele consignadas.

III – Condições, requisitos e formalidades para os processos licitatórios, dispensas e inexigibilidades (quando for o caso).

**I – DA EMISSÃO DE PARECER DE CONTROLE INTERNO PADRONIZADO**

O objeto desta manifestação é servir como parecer de controle interno referencial, impulsionando o procedimento administrativo cujo o objeto é recorrente e idêntico, admitindo-se meras variações quantitativas que não afetam uma avaliação formal, com o objetivo de orientar o gestor público, eximindo da competência legal desta Auditoria de Controle Interno examinar aspectos jurídicos, técnicos, orçamentários e de mérito, inclusive a veracidade das declarações e documentos juntados nos autos dos processos licitatórios, de dispensa e inexigibilidades de licitação, sendo exclusiva responsabilidade dos servidores do setor responsável que analisaram o processo administrativo, bem como do ordenador da despesa.

Conforme previsto no art. 65, III do Decreto Municipal nº 210/2024, conferidos os atos e constatada a regularidade, a Auditoria de Controle Interno encaminhará os autos para a Autoridade Competente:

III – a Controladoria-Geral do Município, através de seus integrantes, com atribuições previstas no cargo, fará a conferência, e constatada a regularidade do ato, elaborará Parecer Técnico referencial e enviará para a Autoridade Competente (Prefeito);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**  
**Controle Interno**



## **II – DOS ASPECTOS GERAIS RELATIVOS AO PLANEJAMENTO DA LICITAÇÃO**

### **a) Vinculação da contratação ao Plano de Contratações Anual:**

Nos termos do art. 12, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias. Já o art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021 situa que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual.

Cabe, portanto, à Administração comprovar que o objeto encontra-se compatibilizado com o Plano de Contratações Anual, evidenciando tal informação junto ao Estudo Técnico Preliminar.

### **b) Documento de Formalização de Demanda – DFD (Requisição/Solicitação de Compras):**

O Documento de Formalização de Demanda é o documento obrigatório que deve constar em qualquer processo de contratação, conforme art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei 14.133/21. A regra é que o Documento de Formalização de Demanda já tenha sido elaborado para os fins do PCA. Neste caso, é conveniente que haja a juntada de sua cópia nos autos.

### **c) Estudo Técnico Preliminar – ETP:**

O Estudo Técnico Preliminar – ETP, deve conter, de forma fundamentada, a descrição da necessidade da contratação, com especial atenção à demonstração do interesse público envolvido. Também é preciso que sejam abordadas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

O artigo 18, § 1º, da Lei nº 14.133/21, apresenta os elementos que devem ser considerados na elaboração do ETP:

§1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

### Controle Interno

- IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
- V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
- VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
- VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
- VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
- IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
- X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
- XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
- XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
- XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

É certo que o ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII, acima, conforme expressamente exigido pelo §2º da referida norma. Quando não contemplar os demais elementos previstos no art. 18, §1º, deverá a Administração apresentar as devidas justificativas.

Nos termos do art. 44 da Lei nº 14.133/21, quando houver a possibilidade de compra ou de locação de bens, o estudo técnico preliminar deverá considerar os custos e os benefícios de cada opção, com indicação da alternativa mais vantajosa.

#### **d) Análise de Riscos – Mapa de Riscos:**

O art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133/21, estabelece que o planejamento da contratação deverá contemplar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

#### **e) Termo de Referência – TR:**

O Termo de Referência deve contemplar as exigências do artigo 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/21.

Art. 6º Para fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

### Controle Interno

- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária;

#### f) Pesquisa de Preços:

No âmbito da Administração Pública do Município de Nova Trento, a pesquisa de preços para definição do orçamento estimado para as aquisições de bens e contratação de serviços em geral, encontra-se regulada no art. 15 ao 16 do Decreto Municipal nº 210/2024.

Inicialmente, destaque-se que o art. 18, IV da Lei nº 14.133/2021, exige que o processo licitatório esteja instruído com o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação. Dessa forma, na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Segundo dispõe os Artigos 17º e 18º do Decreto Municipal 210/2024, a pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregado de forma combinada ou não:

- I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Painel de Preços ou banco de preços em saúde, Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
- IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

### Controle Interno

desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, estabelecido o prazo mínimo de 72 (setenta e duas) horas;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

- a) descrição do objeto, valor unitário e total;
- b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- d) data de emissão; e
- e) nome completo e identificação do responsável.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 16, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

Art. 18. Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 17, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.

§ 3º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 5º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pelo(a) Secretário(a) da pasta.

§ 6º Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 17, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

Feita a pesquisa, nos termos acima delineados, deverá ser juntado aos autos o respectivo relatório. Trata-se de documento no qual deve estar contida a análise crítica da pesquisa de preços, é elemento fundamental para que as demais linhas de defesa consigam compreender os dados levantados pela Administração e a composição do preço de referência de uma contratação pública.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**  
**Controle Interno**



**III - CONCLUSÃO**

Observadas as informações contidas no item II deste Parecer, **estando evidenciada a apresentação e cumprimento legal dos documentos na composição dos autos, igualmente acompanhado o parecer jurídico**, opino pela regularidade do ato favoravelmente à contratação, prosseguindo-se no feito na forma da lei. É o parecer técnico do Controle Interno. Encaminho para a Autoridade Competente.

Sempre que entender necessária a análise individualizada do objeto a ser licitado, o órgão ou Secretaria demandante deverá manifestar-se formalmente via Ofício voltado a esta Auditoria de Controle Interno, expondo os motivos para tal solicitação.

Nova Trento/SC, 24 de junho de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JESSICA DALILA SIDLOSKI SEMELER  
Data: 24/06/2024 09:34:30-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**JÉSSICA DALILA SIDLOSKI SEMELER**  
Auditora de Controle Interno



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento  
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205  
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br

## PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo  
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações  
 - Despesas Extraorçamentárias

**Processo** 51/2024

**Modalidade:** Pregão eletrônico

**Data do Processo:** 17/09/2024

**Objeto do Processo:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRIAGEM E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS DOMÉSTICOS, GERADOS PELO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO – SC, COM ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
08.001	Melhoria e Manutenção dos Serviços de Coleta de Lixo	08.001.15.452.0008.2060.3.3.90.00.00	R\$ 322.769,28
<b>Total:</b>			<b>R\$ 322.769,28</b>
<b>Total Geral:</b>			<b>R\$ 322.769,28</b>

Nova Trento, 17 de Setembro de 2024

**CAMILE**  
**VARGAS**

**CARDOSO:070**  
**50599956**

Assinado de forma digital por CAMILE VARGAS  
CARDOSO:07050599956  
Dados: 2024.09.18 10:15:12 -03'00'

**CAMILE VARGAS CARDOSO**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento  
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205  
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br Site:



## AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 14.133/2021, Art. 28, I e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**Processo Administrativo:** 51/2024  
**Modalidade:** Pregão eletrônico  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM  
**Forma de Pagamento:** MENSAL  
**Prazo de Entrega:** CONFORME TR  
**Local de Entrega:** MUNICÍPIO  
**Vigência:** 12 MESES  
**Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRIAGEM E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS DOMÉSTICOS, GERADOS PELO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO – SC, COM ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA

### Observações:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
08.001	Melhoria e Manutenção dos Serviços de Coleta de Lixo	08.001.15.452.0008.2060.3.3.90.00.00	R\$ 322.769,28
Total Entidade:			R\$ 322.769,28
Total Geral:			R\$ 322.769,28

Nova Trento, 18 de Setembro de 2024

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** GENESIO LUIZ PIAZZA  
Data: 18/09/2024 10:13:14-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**GENESIO LUIZ PIAZZA (342.966.119-68)**



PUBLICAÇÃO

**Nº 5657122: DECRETO N. 044 , DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Nova Trento

MUNICÍPIO

Nova Trento



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5657122>

Prefeitura Municipal de Nova Trento  
**PUBLICADO**  
no diário oficial dos municípios - DOM/SC  
EM 22/02/2024  
  
Fabiana Machado

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>





Prefeitura Municipal  
de Nova Trento



**Nova  
Trento**  
Terra de Santa Paulina

**DECRETO N. 044, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**NOMEIA OS AGENTES PARA ATUAR NO ÂMBITO DOS  
PROCESSOS LICITATÓRIOS DO MUNICÍPIO DE NOVA  
TRENTO EM CONFORMIDADE COM A LEI 14.133/2021 E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 94, da Lei Orgânica do Município de Nova Trento/SC, e com fundamento no que dispõe a Lei 14.133/2021, a Lei Complementar Municipal n. 723/2024 e o Decreto Municipal n. 25/2024, **DECRETA**:

**Art. 1º** - O servidor público municipal Fábio de Freitas, inscrito na matrícula funcional sob o n. 7.163, fica nomeado para exercer a função de Agente de Contratação no âmbito dos processos licitatórios do município de Nova Trento/SC.

**Art. 2º** O servidor público municipal Fernando Sens, inscrito na matrícula funcional sob o n. 8.711, fica nomeado para exercer a função de Pregoeiro no âmbito dos processos licitatórios do município de Nova Trento/SC.

**Art. 3º** O Agente de Contratação e o Pregoeiro descritos nos artigos 1º e 2º deste Decreto serão auxiliados por equipe de apoio que será composta pelos membros abaixo listados:

I - Evelyn Andressa Benedett dos Santos, inscrita na matrícula funcional sob o n. 8.738;

II - Silvio Conhaqui - inscrito na matrícula funcional sob o n. 7.797.

**Art. 4º** A Comissão de Contratação, quando for o caso, será nomeada por meio de ato próprio do chefe do Poder Executivo e designada para atuação em processos licitatórios específicos que lhe sejam atribuídos.

**Art 5º** As atribuições dos agentes nomeados por este Decreto são àquelas dispostas na Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal n. 25/2024.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e revogada expressamente a Portaria n. 287/2021.

Nova Trento/SC, 22 de fevereiro de 2024.

  
**Tiago Dalsasso**  
Prefeito Municipal



**Diário Oficial**  
Municípios de Santa Catarina



Segunda-feira, 04 de março de 2024 às 13:44, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 5689324: DECRETO N. 066, DE 1º DE MARÇO DE 2024**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Nova Trento

MUNICÍPIO

Nova Trento



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5689324>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



Prefeitura Municipal  
de Nova Trento



**DECRETO N. 066, DE 1º DE MARÇO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A PLATAFORMA ELETRÔNICA UTILIZADA PARA REALIZAÇÃO DAS SESSÕES PÚBLICAS DOS PREGÕES E DAS CONCORRÊNCIAS REALIZADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 94, da Lei Orgânica do Município de Nova Trento/SC, com fundamento no que dispõe o artigo 174, § 3º, inciso IV e o artigo 175, § 1º, ambos da Lei 14.133/2021, considerando o Cadastro de Órgão Público junto à Bolsa Nacional de Compras – BNC firmado em 04/03/2024, e considerando ainda que a plataforma eletrônica para realização de sessões públicas a ser ofertada pelo Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP não se encontra em pleno e adequado funcionamento, **DECRETA:**

**Art. 1º.** Os pregões eletrônicos e as concorrências eletrônicas realizadas pela Administração Pública Municipal, direta e indireta, instituída e mantida pelo Poder Público e as demais organizações sob o controle direto e indireto do Município, serão realizadas através da plataforma eletrônica da Bolsa Nacional de Compras – BNC, respeitada a integração com o Portal Nacional de Compras (PNCP), nos termos do artigo 175, § 1º, da Lei 14.133/21.

§ 1º O sistema referido no caput utilizará recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

§ 2º O edital do pregão eletrônico ou da concorrência eletrônica poderá dispor sobre as normas de credenciamento, cadastramento, prazos ou eventuais questões relacionadas ao acesso dos licitantes à plataforma de que trata o caput.

**Art. 2º.** Serão previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico de que trata o artigo 1º, a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o pregoeiro ou o agente de contratação, os membros da equipe de apoio, os operadores do sistema, bem como serão previamente cadastrados os licitantes que manifestarem interesse em participar do Pregão Eletrônico ou da Concorrência Eletrônica.

§ 1º O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.



Prefeitura Municipal  
de Nova Trento

**Nova  
Trento**  
Terra de Santa Paulina



§ 2º O cadastramento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado junto à plataforma de que trata o artigo 1º deste Decreto, o que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

§ 3º A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediato à Bolsa Nacional de Compras - BNC para imediato bloqueio de acesso.

**Art. 3º.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

Parágrafo único. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**Art. 4º.** No caso de desconexão com o pregoeiro ou com o agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva do pregão ou da concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes/Bolsas para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro ou o agente de contratação, quando possível, sua atuação no certame sem prejuízo dos atos realizados.

Parágrafo único. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão ou da concorrência será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

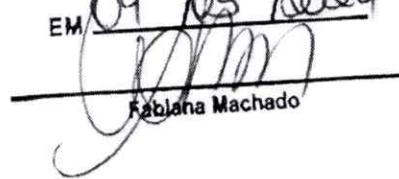
**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e revogado expressamente o Decreto Municipal n. 78/2020.

Nova Trento/SC, 4 de março de 2024.

  
**Thiago Dalsasso**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Trento  
**PUBLICADO**  
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 04/03/2024

  
Fabiana Machado



PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000  
Fone: 48 32673200



PROCESSO Nº 51/2024  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024

**LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA**

O **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, Estado de Santa Catarina, por ordem do Prefeito Municipal, Sr. **TIAGO DALSSASSO** e por intermédio do (a) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal n. 44/2024, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, às **09h 00min do dia 04 de outubro de 2024**, com julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**, Decreto Federal 8.538/2015, **Decretos Municipais n. 210/2024 e n. 66/2024**, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais alterações posteriores.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**

até às **08h 30min** do dia **04/10/2024**.

**INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:**

A partir das **09h 00min** do dia **04/10/2024**.

**LOCAL:** [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) (Bolsa Nacional de Compras - BNC).

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília (DF).

**1. DO OBJETO**

1.1. O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRIAGEM E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS DOMÉSTICOS, GERADOS PELO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO – SC, COM ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.

1.2. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2. DO CREDENCIAMENTO**

2.1. Poderão participar desta Licitação os interessados, sendo estas pessoas jurídicas, que atenderem a todas as exigências constantes deste edital, seus anexos, e principalmente em relação à legislação.

2.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**Nova Trento**  
Terra de Santa Paulina

2.3. **Não poderá participar da licitação** a empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

2.4. Para participar do pregão, o licitante **deverá** estar credenciado junto ao provedor do sistema de Pregão Eletrônico, de forma direta ou através de empresas associadas à **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

2.5. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

2.5.1. Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras - BNC, no **ANEXO IV**;

2.5.2. Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**, no **ANEXO IV** e;

2.5.3. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras - BNC, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela Bolsa Nacional de Compras - BNC e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**, conforme o **ANEXO IV**.

2.5.4. A MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ALÉM DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO VII, PARA FINS DE HABILITAÇÃO, **DEVERÁ**, QUANDO DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL DE PREÇO A SER DIGITADO NO SISTEMA, VERIFICAR NOS DADOS CADASTRAIS SE ASSINALOU O REGIME ME/EPP NO SISTEMA CONFORME O SEU REGIME DE TRIBUTAÇÃO PARA FAZER VALER O DIREITO DE PRIORIDADE DO DESEMPATE. ART. 44 E 45 DA LC 123/2006.

### 3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1. O certame será conduzido pelo (a) **Pregoeiro (a)**, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- Abrir as propostas de preços, realizando diligência quando possível;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**Nova Trento**  
Terra de Santa Paulina

- Analisar a aceitabilidade das propostas;
- Desclassificar propostas indicando os motivos;
- Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar, realizando diligência quando possível;
- Declarar o vencedor;
- Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos, encaminhando à autoridade superior, se for o caso;
- Elaborar a ata da sessão;
- Encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicar e homologar, autorizando a contratação.

#### **4. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC)**

4.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 2.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras - BNC, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

4.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras - BNC, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Nacional de Compras - BNC.

4.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Nacional de Compras - BNC a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação,



PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000  
Fone: 48 32673200



devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.7. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.8. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.9. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional deverá ser esclarecida através: do site: <https://bnc.org.br/> e do Atendimento à Fornecedores: Telefone e Whatsapp: (42) 3026-4550 [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br).

## 5. PARTICIPAÇÃO

5.1. A participação no Pregão, na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Nova Trento por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

5.5. SERÁ CONCEDIDO TRATAMENTO FAVORECIDO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, PARA AS SOCIEDADES COOPERATIVAS MENCIONADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007, PARA O AGRICULTOR FAMILIAR, O PRODUTOR RURAL PESSOA FÍSICA E PARA O MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, NOS LIMITES PREVISTOS DA LEICOMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006.

5.6. **Não poderão participar** desta licitação os interessados:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000  
Fone: 48 32673200



- 5.6.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 5.6.2. Que não atendam às condições deste Edital e seus Anexos;
- 5.6.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 5.6.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133 de 2021;
- 5.6.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 5.6.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – **OSCIP**, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 – TCU – Plenário).
- 5.6.7. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, independente do órgão sancionador;
- 5.6.8. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 5.6.9. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 5.6.10. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 5.6.11. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 5.6.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021;
- 5.6.13. O impedimento de que trata o item 5.6.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;
- 5.6.14. A vedação de que trata o item 5.6.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000  
Fone: 48 32673200



## 6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema**, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas**, quando, então, **encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação**.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. **As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.**

6.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6. **ATÉ A DATA E HORARIO ESTABELECIDOS PARA O FIM DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS** os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, quando, então, **encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação**.

6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.8. **Os documentos que compõem a proposta e a habilitação** do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do (a) Pregoeiro (a) e para acesso público **após o encerramento do envio de lances**.

## 7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, **sem que seja identificado**, através dos seguintes campos:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000  
Fone: 48 32673200



Valor Unitário	Marca (quando for o caso)*	Fabricante (quando for o caso)*
----------------	----------------------------	---------------------------------

**OBS:\*** Quando o objeto se caracterizar como serviço ou o material estabelecer fabricação própria, a especificação não poderá identificar a pessoa jurídica, seja por razão social ou por nome fantasia. Neste caso, entende-se como aceitável a expressão “MARCA PRÓPRIA” ou outra expressão sinônima, sob pena de desclassificação.

7.1.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Licitante.

7.1.2. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

7.2. Nos valores propostos estarão inclusos **todos os custos operacionais**, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, **serão de exclusiva responsabilidade do licitante**, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, desde que justificado na sessão, e com expressa concordância fundamentada pelo (a) Pregoeiro (a).

7.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.5. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

7.6. **O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

7.7. **Os licitantes devem respeitar os preços máximos** estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União ou do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes



PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**Nova Trento**  
Terra de Santa Paulina

públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

8.2. O (a) Pregoeiro (a) verificará as propostas apresentadas, **desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital**, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.3. **Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.**

8.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.6. O sistema ordenará **automaticamente** as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o (a) Pregoeiro (a) e os licitantes.

8.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.9. O lance deverá ser ofertado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.11. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes neste Edital.

8.12. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.13. Entende-se por lances intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**Nova Trento**  
Terra de Santa Paulina

8.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação do licitante**.

8.16. No caso de desconexão com o (a) Pregoeiro (a), no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.17. Se a desconexão do sistema eletrônico para o (a) Pregoeiro (a) persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública **será suspensa e reiniciada** somente decorridas **24 (vinte e quatro horas)** após a comunicação do fato aos participantes, através de publicação no sítio eletrônico oficial do Município de Nova Trento, disponível no endereço eletrônico <https://novatrento.sc.gov.br/licitacoes/>

8.18. Na fase de lances, no caso de evidente equívoco de digitação pelo licitante, em que este equívoco der causa a preço incompatível ou lance manifestamente inexequível, o preço incompatível ou lance manifestamente inexequível **podará, desde que motivadamente, ser excluído do sistema**.

8.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

8.20. A ausência de resposta pelo *chat*, durante o tempo do certame, ou qualquer outro que o (a) Pregoeiro (a) estabeleça, por verificada desídia do licitante, poderá acarretar a **desclassificação ou a inabilitação do mesmo**, reservado o direito à manifestação de recurso, em fase apropriada.

## 9. DO MODO DE DISPUTA

9.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o art. 33 do Decreto Federal nº 10.204/2019 e art. 56 da Lei 14.133/2021.

9.2. A etapa **ABERTA de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará **aviso de fechamento iminente dos lances**, após o que transcorrerá o período de tempo de **até 10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo, e também, das demais, em **até 10% (dez por cento) superior àquela de menor valor**, possam ofertar um **lance final e FECHADO em até 05 (cinco) minutos**, sendo que este será **sigiloso** até o encerramento deste prazo.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**Nova Trento**  
Terra de Santa Paulina

- 9.4. **Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas** nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, **na ordem de classificação**, até o **máximo de 03 (três)**, oferecer um **lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 9.6. **Não havendo lance final e fechado classificado** na forma estabelecida nos itens anteriores, **haverá o reinício da etapa fechada**, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado **em até 05 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.7. Poderá o (a) Pregoeiro (a), auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 9.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação do licitante**.
- 9.10. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 9.11. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 9.12. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 9.13. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até **5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou do melhor lance serão consideradas empatadas com a **1ª (primeira) colocada**.
- 9.14. **A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate**, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **05 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 9.15. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno



PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000  
Fone: 48 32673200



porte que se encontrem naquele intervalo de **5% (cinco por cento)**, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.16. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.17. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

9.18. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberta e fechada.

## 10. EMPATE LEGAL (art. 44 e 45 da LC nº 123/2006)

10.1. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, seguido da aplicação do critério estabelecido no §1º do art. 60 da Lei nº 14.133/2021, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

10.2. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

## 11. DA NEGOCIAÇÃO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o (a) Pregoeiro (a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

11.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.2.1. A negociação poderá ocorrer por intermédio do (a) Pregoeiro (a), em casos específicos, por meio telefônico e/ou por e-mail, desde que justificado, e reduzido a termo no chat destinado à visualização de todos os licitantes.

11.3. Será estabelecido o **prazo mínimo de 02 (duas) horas**, contado da solicitação do (a) Pregoeiro (a) no sistema, ou outro prazo, à critério deste, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000  
Fone: 48 32673200



## 12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. Encerrada a etapa de negociação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, e verificará a habilitação do licitante, decidindo motivadamente a respeito.

Será **desclassificada a proponente que:**

12.1.1. Deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital;

12.1.2. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;

12.1.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação (artigo 59, inciso III da Lei nº 14.133/2021).

12.1.4. Não tiverem a exequibilidade da proposta demonstrada, quando exigido pela Administração;

12.2. Caso entenda necessário, o (a) Pregoeiro (a) ou a Autoridade Competente poderá instaurar **diligência** para fins de **aferição de exequibilidade das propostas**. Tal diligência poderá ocorrer em qualquer fase da licitação, sendo que o (a) Pregoeiro (a) ou a Autoridade Competente poderá determinar que o licitante faça prova de que possui condições de cumprir o objeto do Edital, através:

12.3. Da apresentação de planilha de custos; ou

12.3.1. Da comprovação (documentos, notas fiscais, recibos etc.) que o preço proposto é coerente com os de mercado e que tem condições de cumprir com as obrigações assumidas.

12.4. A diligência servirá como subsídio para decisão do (a) Pregoeiro (a) ou da Autoridade sobre a aceitabilidade da Proposta apresentada com indício de ser inexequível.

12.5. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

12.6. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

12.7. Por meio de mensagem no sistema BNC via Chat, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras quando for o caso, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

12.8. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

12.9. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000  
Fone: 48 32673200



12.10. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

### 13. DA HABILITAÇÃO

13.1. O (A) Agente de Contratação, denominado (a) Pregoeiro (a) e a Equipe de Apoio designada verificarão, ainda, **sob pena de inabilitação**, da pessoa jurídica:

13.2. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão. Este prazo não se aplica a comprovações de capacidade.

13.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, o (a) Pregoeiro (a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a pesquisa aos seguintes cadastros:

13.3.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica no site do Tribunal de Contas da União - TCU (TCU, CNJ, CEIS e CNEP): <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br> ;

13.3.1.2. Consulta da Certidão Negativa Correccional no site da Corregedoria-Geral da União - CGU (CGU- PJ, CEIS, CNEP e CEPIM): <https://certidoes.cgu.gov.br> ;

13.3.1.3. Consulta ao Tribunal de Contas da sede do licitante;

13.3.1.4. Os documentos que forem objeto de verificação, obrigatória ou discricionária, serão anexados para acesso de todos os licitantes, ao portal da **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**, referente ao processo em questão.

13.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares conforme solicitação do (a) Pregoeiro (a), os documentos **deverão ser apresentados em formato digital, via sistema BNC**, no prazo definido pelo (a) Pregoeiro (a), seja este estipulado em lei ou à critério da Administração.

13.5. **A verificação pelo (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio nos sites eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.**

13.6. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora.

13.7. Será julgada **inabilitada** a proponente que:

a) Deixar de atender alguma exigência constante do presente Edital, desde que esta não seja sanável, nos moldes da legislação.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000  
Fone: 48 32673200



- b) Deixar de apresentar algum dos documentos exigidos no Edital para comprovação da habilitação, independentemente de ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- c) Apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal, que dificulte, impossibilite a compreensão ou invalide o documento;
- d) Apresentar declaração ou qualquer outro documento com conteúdo falso ou adulterado;
- e) Apresentar documento de regularidade fiscal, social ou trabalhista vencido. **Não se aplica esta regra quando o licitante for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.**

13.8. Do julgamento da habilitação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, aplicar-se-á o art. 42 e 43 da LC nº123/2006 e art. 43, §1º da LC nº 147/2014, desde que esta esteja devidamente identificada.

13.9. Em face dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 43, §1º da LC nº 147/2014, o (a) Pregoeiro (a) adotará o seguinte procedimento **quando a vencedora for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:**

13.9.1. Serão analisados os documentos não integrantes da regularidade fiscal, social e trabalhista, aplicando-se o disposto no item 13.5 “a”, “b”, “c” e “d” deste edital.

13.10. Serão analisados os documentos relativos à regularidade fiscal, social e trabalhista, declarando-se:

13.10.1. O atendimento das exigências constantes do Edital com a respectiva habilitação, caso se verifique que toda a documentação está regular; ou

13.10.2. O desatendimento das exigências constantes do Edital, caso se verifique a restrição, ou seja, que alguma certidão foi apresentada vencida, sendo suspenso o julgamento da habilitação referente à regularidade fiscal, social e trabalhista em relação àquela **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**. Neste caso, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, mediante requerimento, para que a interessada providencie a regularização da documentação mediante apresentação das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.10.3. A não-regularização da documentação de regularidade fiscal, social ou trabalhista, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, retomando a licitação na forma do item 13 e seguintes, ou fracassar a licitação ou o item, conforme o caso.

13.11. As microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais que pretendam usufruir dos benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de



PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000  
Fone: 48 32673200



2006, deverão apresentar declaração, conforme modelo do **ANEXO II**, de que se enquadram nesta categoria jurídica empresarial, mediante apresentação de certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado ou declaração de enquadramento validada pela Junta Comercial.

13.12. A não apresentação desta declaração leva ao entendimento de que as empresas proponentes não têm interesse nos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, ou não se enquadram nesta categoria jurídica.

13.13. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, **caracterizará crime de fraude à licitação**, conforme previsto no art. 337-F da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.14. A certidão simplificada ou a declaração deverá ter sido emitida nos 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data prevista para a sessão de entrega dos envelopes de habilitação e de proposta de preço, sob pena de não aceitabilidade.

13.15. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, desde que a apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI possa suprir as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, por constarem no próprio Certificado.

13.16. As microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais que pretendam usufruir dos benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **deverão apresentar, na fase de habilitação, DECLARAÇÃO de que os contratos que este celebrou com a administração pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme determina o art. 4º, §2º, da Lei 14.133/2021 (modelo de declaração disponível no anexo II deste edital).**

13.17. **HABILITAÇÃO JURÍDICA** (Deverá apresentar o documento solicitado conforme o tipo da empresa):

- a) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- b) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.
- c) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou



PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000  
Fone: 48 32673200



contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

d) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

e) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

f) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

13.17.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 13.18. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) **Inscrição do CNPJ**, emitida através do site: <http://www.fazenda.gov.br/>;

b) **Prova de regularidade** com a Fazenda **Municipal** da sede da empresa;

c) **Prova de regularidade** com a Fazenda **Estadual** de origem da empresa;

d) **Prova de regularidade** com os débitos relativos aos tributos **federais** e a dívida ativa da união que abrange os créditos tributários da Receita Federal do Brasil (RFB), da PGFN (Dívida Ativa da União Junto a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional) e as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, emitida através do site: <http://www.fazenda.gov.br/>;

e) Prova de regularidade com **FGTS**, emitida através do site: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, emitida através do site: <http://www.tst.jus.br/certidao>;

### 13.19. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

13.19.1. **Certidão Negativa de feitos sobre Falência** expedida pelo distribuidor da sede do licitante.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000  
Fone: 48 32673200



13.19.1.1. A empresa poderá apresentar, facultativamente, juntamente a **Certidão Negativa de feitos sobre Falência**, o documento emitido pelo órgão judiciário competente, que relacione os distribuidores que na Comarca de sua sede tem atribuição para sua expedição.

13.19.2. **Deverá apresentar Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Grau de Endividamento (GE), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial**, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **02 (dois) últimos exercícios sociais** e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

a) **Liquidez Geral (LG)** = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

b) **Liquidez Corrente (LC)** = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante);

c) **Grau de Endividamento (GE)** = (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) / (Ativo Total).

13.19.2.1. Os índices exigidos como mínimos serão apurados através das seguintes fórmulas:

a) Liquidez Corrente: AC/PC = **índice mínimo: 1,00.**

b) Liquidez Geral: AC+RLP/PC+PNC = **índice mínimo: 1,00.**

c) Grau de endividamento: PC+PNC/AT = **igual ou menor que 1,00.**

13.19.2.2. Os índices **deverão estar calculados** para que o (a) Agente de Contratação proceda somente à conferência dos cálculos apresentados.

13.19.2.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

13.19.2.4. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

13.19.2.5. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item **deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil**, apresentada pelo fornecedor.

13.19.2.6. Os índices citados nos subitens 13.19.2 e 13.19.2.1 **poderão** ser substituídos com a apresentação do capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo da empresa, equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação. **Lembrando que a possibilidade de tal substituição se refere somente à apresentação dos índices.**



PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**Nova Trento**  
Terra de Santa Paulina

### 13.20. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

13.20.1. Conforme item VIII- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR, constantes no Termo de Referência.

### 14. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

14.1. Deverá apresentar como complemento dos documentos de habilitação, a **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DEMAIS OBRIGAÇÕES**, conforme modelo **ANEXO II**.

14.2. A referida declaração deverá estar assinada e datada, sendo esta, se possível, objeto de diligência saneadora.

### 15. DAS DILIGÊNCIAS

15.1. Poderão ser realizadas diligências referentes aos documentos apresentados, ou em relação a quaisquer outros documentos e aspectos, bem como localização da empresa, notas fiscais relativas ao (s) atestado (s) técnico (s) emitido (s), além de autenticações, sejam presencialmente e/ou através dos sítios eletrônicos oficiais.

15.2. Os documentos para habilitação que necessitam de autenticação, **SOMENTE SERÃO AUTENTICADOS POR ESTA MUNICIPALIDADE ATÉ ÀS 16h00min DO ÚLTIMO DIA ÚTIL ANTERIOR A ABERTURA** do processo licitatório.

15.3. **Não será realizada autenticação de documentação no dia da abertura dos documentos, em hipótese nenhuma.**

15.4. As autenticações serão admitidas para fins de complementação da documentação de habilitação, conforme **ANEXO II**, de acordo com o prazo estabelecido pelo (a) Pregoeiro (a) em ata.

15.5. As autenticações seguem o disposto na Lei nº 14.133/21.

15.6. A prorrogação de prazo para a apresentação de documentos exigidos em ato de diligência **deverá ser requerido dentro do prazo inicialmente previsto**, preferencialmente por meio escrito, e fica adstrito à conveniência da Administração Pública, sob a autoridade do (a) Pregoeiro (a), no âmbito de sua competência.

15.7. A utilização dos recursos e meios eletrônicos dispensa o envio de documentação por correspondência, sendo utilizado campo próprio do sistema **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**, em **“DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (PÓS- DISPUTA)”**.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000  
Fone: 48 32673200



15.8. O envio de documentação de habilitação complementar por quaisquer outros meios serão desconsiderados, exceto se informado pelo (a) Pregoeiro (a), via chat, no sistema **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**, algum e-mail.

15.9. Serão verificados todos os documentos originais, conforme a Lei nº 13.726/18.

## 16. DOS RECURSOS

16.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, motivadamente, durante o prazo concedido na sessão pública, **em até 30 (trinta) minutos**, em campo próprio do sistema, exclusivamente, **MANIFESTAR** sua intenção de recorrer.

16.2. As razões do recurso de que trata o caput **deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis**.

16.3. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no **prazo de 03 (três) dias úteis**, contados da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

16.4. Os documentos referentes aos recursos e/ou às contrarrazões **deverão ser anexados em campo próprio do sistema BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC, exclusivamente, dentro do limite de tempo estipulado (dia e horário), não sendo admitido qualquer outro meio, sob pena de indeferimento**.

16.5. O envio de documentos referentes aos recursos e/ou às contrarrazões para quaisquer outros meios **serão desconsiderados**, exceto em casos excepcionais, onde serão justificados e manifestados em ata pelo (a) Pregoeiro (a).

16.6. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto do subitem 16.1, importará na decadência desse direito, e o (a) Pregoeiro (a) estará autorizado (a) a encerrar a fase de habilitação, declarando o licitante vencedor do referido item, e encaminhando o processo à adjudicação e homologação da autoridade superior.

16.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

## 17. DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

17.1. Após a manifestação dos interessados, a Autoridade Competente fará análise dos recursos e das contrarrazões manifestando-se formalmente sobre o conteúdo dos mesmos, podendo:

- a) Manter as decisões impugnadas via recursos, manifestando-se pelo não provimento dos recursos;
- b) Rever as decisões impugnadas via recursos, manifestando-se pelo provimento dos recursos;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000  
Fone: 48 32673200



- 17.2. Após análise e manifestação da Autoridade Competente sobre os recursos, o processo poderá ser submetido à análise da Procuradoria-Geral do Município.
- 17.3. A Autoridade competente emitirá a decisão final.
- 17.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame e homologará o procedimento licitatório.
- 17.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 17.6. Não caberá recurso administrativo contra a decisão final da Autoridade Competente.

## **18. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO / ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

- 18.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade Competente, caso não haja interposição de recurso, ou após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimento licitatório.
- 18.3. **Após a homologação, o Contrato e/ou a Ata de Registro de Preços serão enviados por e-mail com prazo de 3 (três) dias úteis para a devida assinatura do responsável legal. O contratado deverá fazer a assinatura no documento e encaminhar via e-mail para: [licitacao@novatrento.sc.gov.br](mailto:licitacao@novatrento.sc.gov.br) Importante destacar que a eficácia do contrato e/ou Ata de Registro de Preços terão seu início após sua publicação no PNCP, conforme art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet e no diário oficial dos municípios de Santa Catarina (DOM/SC).**

## **19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

- 19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)** e documentos complementares, elaborados, exclusivamente, pelos órgãos requisitantes, respeitada a segregação de funções.

## **20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

- 20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas, conforme **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**, e concomitantemente, na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e/ou CONTRATO**.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000  
Fone: 48 32673200



## 21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO I), além da **MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ANEXO V)** e da **MINUTA DO CONTRATO (ANEXO VI)**, sendo parte integrante deste edital.

## 22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, sem justificativa aceita pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**, resguardada os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

- a) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total da contratação, por dia de inadimplência dos de execução, até o limite de 10 (dez) dia úteis, caracterizando inexecução parcial;
- b) Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da contratação, pela inadimplência além do prazo do subitem anterior, caracterizando inexecução total do mesmo;
- c) Advertência;
- d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO** pelo prazo de até 03 (três) anos;
- e) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme art. 156, inciso IV e §5º, 6º e 7º do mesmo artigo da Lei 14.133/2021.

22.2. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de rescisão unilateral do contrato, bem como aplicação de outras sanções previstas na Lei n.º 14.133/2021, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração ou a terceiros.

22.3. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**;

22.4. O valor da multa poderá ser descontado de eventual crédito existente na **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, à diferença será cobrada na forma da lei. Se a multa aplicada for de valor superior ao primeiro pagamento o excesso também poderá ser descontado do pagamento subsequente e assim sucessivamente.

22.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000  
Fone: 48 32673200



22.6. O contrato poderá ser rescindido na ocorrência de qualquer um dos motivos enumerados no artigo 137 da Lei Federal n.º 14.133/2021 com as formalidades e consequências previstas nos artigos 138 e 139 da referida Lei.

### **23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

23.1. **Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública**, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, incluída data e horário pré-estabelecidos, no sistema da **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**.

23.2. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica, exclusivamente, através de campo próprio do sistema da **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**, não sendo admitida qualquer outra forma de envio.

23.3. Caberá ao (à) Pregoeiro (a), auxiliado (a) pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus Anexos, inclusive com amparo técnico, se for o caso, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data e horário de recebimento da impugnação, respondendo, exclusivamente, através de campo próprio do sistema da **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**.

23.3.1. Questionamentos, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão seguir o rito do subitem 23.1 sem quaisquer exceções, vinculando os participantes, interessados e a própria Administração.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, se for o caso, de acordo com a Lei nº 14.133/21.

23.5. As impugnações, questionamentos, dúvidas e/ou esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo (a) Pregoeiro (a), nos autos do processo de licitação.

### **24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á a ata da sessão e/ou quaisquer outras atas, bem como os documentos, no sistema eletrônico da **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC** (<https://bnc.org.br/>), onde todos os interessados têm acesso, e concomitantemente no site da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**, através do site oficial <https://novatrento.sc.gov.br/licitacoes/>, conforme a possibilidade e o andamento do processo.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subse-



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
**CNPJ 82.925.025/0001-60**  
**Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000**  
**Fone: 48 32673200**



**Nova Trento**  
Terra de Santa Paulina

quente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo (a) Pregoeiro (a).

24.3. A adjudicação e/ou a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade, a segurança da contratação e os demais princípios inerentes à Lei nº 14.133/21.

24.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

24.7. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração, de segunda-feira à sexta-feira, e em horário estabelecido, das 08h 00min às 16h 00min.

24.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.9. Em caso de divergência entre disposições do corpo deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

## **25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

25.1. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília –DF.

25.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de 1(um) ano após sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

25.3. Poderá ser gerado Contrato Administrativo a partir do saldo da Ata de Registro de Preços.

25.4. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), além do site do Município, no endereço <https://novatrento.sc.gov.br/licitacoes/>

25.5. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I** – Termo de Referência (TR);  
**ANEXO I A** – Estudo Técnico Preliminar (ETP)  
**ANEXO II** – Declaração Conjunta;  
**ANEXO III** – Modelo de Proposta;  
**ANEXO IV** – Termo de Adesão – BNC;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000  
Fone: 48 32673200



ANEXO V – Minuta do Contrato.

Nova Trento, 17 de setembro de 2024.



Documento assinado digitalmente  
RICARDO BITTENCOURT  
Data: 18/09/2024 07:12:33-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**Ricardo Bittencourt**  
Secretário Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos



PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**ANEXO - I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Obs: O teor do T.R - Termo de Referencia encontra-se apensado.**



PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000  
Fone: 48 32673200



## ANEXO I - A

### ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

Obs: O teor do E.T.P – Estudo Técnico Preliminar encontra-se apensado.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000  
Fone: 48 32673200



Nova  
Trento  
Terra de Santa Paulina

ANEXO II  
DECLARAÇÃO CONJUNTA  
PREGÃO ELETRÔNICO N. 51/2024 - PROCESSO N. 24/2024

A empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_ neste ato representada pelo seu \_\_\_\_\_, no uso de suas atribuições legais, vem:

- A) **DECLARAR**, sob as penas da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a se beneficiar das vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006. Tendo conhecimento dos arts 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação.
- B) **DECLARA** também que os contratos que este celebrou com a administração pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme determina o art. 4º, §2º, da Lei 14.133/2021.
- C) **DECLARA** que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que nos termos do 2.3§ 6º inciso V do art. 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal do Brasil, não possuir em seu quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho;
- D) **DECLARA** que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; e que não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- E) **DECLARA** que por meio de seu representante legal infra-assinado, que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio;
- F) **DECLARA**, também, que está obrigada sob as penas da lei, a informar, quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000  
Fone: 48 32673200



G) **DECLARA**, também, conhecer e cumprir o previsto na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e no Decreto nº 8.420/2015, sob pena de responsabilização administrativa e civil pela prática de atos contra esta Administração, incluindo todos os seus profissionais envolvidos na fase de contratação e execução do objeto licitado.

H) **DECLARA**, também, que cumpre as exigências de reservas de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da previdência social, previstas em Lei e noutras normas específicas.

I) **DECLARA**, também, que suas propostas econômicas, compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

J) **DECLARA**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, nos termos do inciso I do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, de que cumpre plenamente aos requisitos exigidos para efeito de habilitação;

Por ser verdade assina a presente;

Nova Trento/SC, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Representante Legal da Empresa



PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000  
Fone: 48 32673200



### ANEXO III MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento do objeto da presente licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO N. 24/2024 - PROCESSO N. 51/2024**, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus Anexos.

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Nome da empresa:

CNPJ:

Endereço:

Nome completo do representante legal e CPF:

Agência / N° da Conta / Chave Pix:

#### 2. PREÇO READEQUADO

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o ANEXO I do Edital.

PROPOSTA: R\$ \_\_\_\_\_ ( )

#### 3. CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

#### 4. PRAZO DE GARANTIA

Conforme o Termo de Referência (caso conste), a garantia mínima é de \_\_\_\_\_.

#### 5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000  
Fone: 48 32673200



#### 6. VALIDADE DA PROPOSTA

A validade mínima desta proposta é de \_\_ ( ) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Obs.: a interposição de recurso SUSPENDE o prazo de validade da proposta até decisão.

Nova Trento, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000  
Fone: 48 32673200



ANEXO IV – (MODELO)  
TERMO DE ADESÃO  
PROCESSO Nº 51/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024



SOLICITAÇÃO DE CADASTRO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES.

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome: (Razão Social)	
CNPJ: <input type="checkbox"/> ME/ EPP	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	Inscrição estadual:
Telefone comercial:	
Representante legal:	E-mail*:
RG:	Emissor:
CPF:	
Celular:	Data de nasc:
Responsável Financeiro:	Telefone:
E-mail financeiro:	
E-mail , no qual gostaria de receber informativo de editais:	
Para tanto, será necessário efetuar o cadastro, a fim de receber os editais.	

\* o e-mail obrigatoriamente deverá ser do representante legal da empresa.

Por meio da presente solicitação, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras - BNC do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

São responsabilidades do Licitante:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000  
Fone: 48 32673200



- Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras - BNC "BNC", dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e se responsabilizar por todos os dados do cadastro realizado no sistema; e
- O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras - BNC.
- O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras - BNC a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do regulamento.

A presente solicitação de adesão é válida conforme escolha do licitante, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Nova Trento, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000  
Fone: 48 32673200



ANEXO V  
MINUTA DO CONTRATO  
PROCESSO Nº 51/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, E A EMPRESA \_\_\_\_\_, TENDO POR OBJETO A CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Pelo presente instrumento contratual, que firmam o MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 82.925.025/0001-60, situada na Praça Del Comune, 126, bairro Centro, município de Nova Trento, estado de Santa Catarina, CEP 88.270-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Tiago Dalsasso, no uso da atribuição que lhe confere poderes, e do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, fone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) seu(sua) \_\_\_\_\_, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 24/2024, regido pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

25.6. O objeto do presente Contrato consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRIAGEM E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS DOMÉSTICOS, GERADOS PELO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO – SC, COM ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.**



PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000  
Fone: 48 32673200



25.7. conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse e nas condições estabelecidas no Termo de Referência-ANEXO I.

1.1 Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
1					
...					

1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3 O Termo de Referência;

1.4 O Edital da Licitação;

1.5 A Proposta do contratado;

1.6 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n.º 14.133/2021.

2.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 4. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:

4.1 O valor total da contratação é de R\$ \_\_\_\_\_, \_\_\_\_.

4.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
**CNPJ 82.925.025/0001-60**  
**Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000**  
**Fone: 48 32673200**



fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

## **5. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

5.1 O prazo para pagamento ao contratado é de 30 (trinta) dias, contados da autorização da Secretaria, do recebimento da nota fiscal, e do relatório de serviço, desde que cabível.

5.2 O pagamento será efetuado através da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Nova Trento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, após a liquidação da documentação fiscal, e fatura devidamente atestada por servidor competente e relatório de atividades.

5.3 O pagamento será creditado em favor da Contratada, por meio de ordem bancária contra qualquer entidade bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

5.4 O pagamento à Contratada somente será efetuado após a comprovação que mantém as condições de habilitação.

5.1.4 A conta bancária deve possuir o mesmo CNPJ que a emissora da nota fiscal, ou seja, caso a nota fiscal seja emitida pela matriz, a conta bancária indicada deverá ser da empresa matriz e caso a nota fiscal seja emitida pela filial, a conta bancária deve ser de titularidade da filial.

5.5 Em caso de devolução de documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

5.6 O preço contratado será, a qualquer título, a única e completa remuneração devida à Contratada, achando-se compreendidos e diluídos no valor proposto, os materiais, os equipamentos, as ferramentas, os tributos, despesas decorrentes de transporte, entrega, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, e tudo o que for necessário ao perfeito e adequado fornecimento do objeto deste Contrato.

## **6. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

6.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis, no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, salvo para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, observado o artigo 124, inciso II, alínea d, da Lei n.º 14.133/2021.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000  
Fone: 48 32673200



6.2 Após o interregno de um ano, e havendo pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 O reajuste não será concedido se o prazo de 1 (um) decorrer em razão do atraso na realização do serviço por culpa do Contratado.

6.4 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.5 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.6 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.7 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.8 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.9 O reajuste será realizado por apostilamento, salvo se coincidir com a prorrogação contratual, de forma que poderá ser realizado no mesmo termo aditivo.

6.10 A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, por meio de planilha de custos demonstrativa da majoração e após ampla pesquisa de mercado.

7.10.1. Para a concessão da revisão dos preços, a Contratada deverá comunicar à Contratante a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado de revisão do preço registrado, anexando documentos comprobatórios da majoração e/ou planilha de custos.

7.10.2. A revisão pode abranger período anterior à protocolização do pedido na via administrativa, desde que o contratado comprove que a solicitação se refere ao período compreendido entre a data da ocorrência dos fatos supervenientes previstos no art. 124, II, "d", da Lei n.º 14.133/21, e da época da proposta ou do último reajuste ou reequilíbrio, e que o requerimento seja feito em tempo razoável, tão logo toda a documentação pertinente seja reunida pelo interessado na revisão.

7.10.3. A Contratante terá o prazo de 30 (trinta) dias para análise dos pedidos de revisão recebidos.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000  
Fone: 48 32673200



7.10.4. Durante esse período, a Contratada deverá efetuar a entrega do pedido pelo preço registrado e no prazo ajustado, uma vez que, conferir-se-á efeitos *ex tunc*, desde a ocorrência do fato que gerou o desequilíbrio.

7.10.5. A Contratada poderá ser liberada da prestação dos serviços, caso o pedido de revisão seja julgado improcedente.

7.11. Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, a Contratante negociará com a Contratada sua redução.

## 7. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1 São obrigações do Contratante:

7.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.4 Notificar o Contratado sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto/prestação de serviços, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei n.º 14.133/2021;

7.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

7.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

7.9 Cientificar a Procuradoria-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.10.1 A Administração terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000  
Fone: 48 32673200



7.12 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, § 3º, da Lei n.º 14.133/2021.

7.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **8. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

8.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.2 Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

8.2.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior;

8.4 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.7 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021;